



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 25 DE NOVEMBRO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1297 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.378, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, as áreas que especifica localizadas na Avenida das Nações Unidas.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 5º, alínea “i” do Decreto- Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e também consoante o disposto no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Complementar 170, de 18 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto 11.099, de 23 de abril de 2015, além do que consta no PA 00733/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno localizado na Vila Quitaúna necessárias à implantação do sistema viário da Operação Urbana Consorciada Tietê I (Lei Complementar nº 170, de 16 de janeiro de 2008 e posteriores alterações).

Art. 2º As áreas referidas no artigo anterior, assinalada em planta e memorial descritivo anexos ao Processo Administrativo nº 00733/2015, assim se descrevem e caracterizam:

I) Área 1 – Matrícula nº 2.119 (parte) – 2º C.R.I. de Osasco
Proprietário - Expansão Empreendimentos Imobiliários S/A
Requerente - Valdomiro Oliveira Neto (Ação de Usucapião)
Local - Prolongamento da Avenida Nações Unidas
Área - 2.887,19 m².

“Uma área denominada como Área 1 – Matrícula nº 2.119 (parte) – 2º C.R.I. de Osasco, que assim se descreve: Tem inicio no ponto A e deste segue em curva a direita, com raio de 158,00 m por um desenvolvimento de 52,60 m e corda de 52,36 m por azimute de 97°55'17" até o ponto A1; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 155°33'38" e distância de 14,26 m, até o ponto A2; deste segue em reta por azimute 149°50'02" e distância de 25,42 m, até o ponto A3; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 144°20'08" e distância de 17,51 m, até o ponto B1; deste deflete a direita e segue em curva a esquerda, com raio de 127,00 m por um desenvolvimento de 95,41 m e corda de 93,19 m por azimute de 285°23'49" até o ponto BJ; deste segue em reta por azimute 265°00'29" e distância de 47,08 m, até o ponto BK; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 57°26'20" e distância de 66,44 m, até o ponto A, início desta descrição, totalizando uma área de 2.887,19 m².

II) Área 2 – Matrícula nº 2.119 (parte) – 2º C.R.I. de Osasco
Proprietário - Expansão Empreendimentos Imobiliários S/A
Requerente - Valdomiro Oliveira Neto (Ação de Usucapião)
Local - Prolongamento da Avenida Nações Unidas
Área - 1.453,23 m².

“Uma área denominada como Área 2 – Matrícula nº 2.119 (parte) – 2º C.R.I. de Osasco, que assim se descreve: Tem inicio no ponto BA e deste segue em reta por azimute de 302°15'54" e distância de 7,19 m, até o ponto BB; deste segue em curva a direita, com raio de 72,39 m por um desenvolvimento de 38,13 m e corda de 37,69 m por azimute de 317°21'17" até o ponto BC; deste segue em curva a esquerda, com raio de 33,86 m por um desenvolvimento de 20,26 m e corda de 19,96 m por azimute de 315°18'28" até o ponto BD; deste segue em curva a direita, com raio de 141,31 m por um desenvolvimento de 55,71 m e corda de 55,35 m por azimute de 295°10'38" até o ponto BE; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 119°09'05" e distância de 11,02 m, até o ponto BE1; deste segue em reta por azimute 92°44'53" e distância de 15,24 m, até o ponto BE2; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 41°09'47" e distância de 6,32 m, até o ponto BE3; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 106°48'35" e distância de 17,21 m, até o ponto BE4; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 154°38'31" e distância de 15,05 m, até o ponto BE5; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 120°37'08" e distância de 28,18 m, até o ponto BE6; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute de 104°06'06" e distância de 26,43 m, até o ponto BE7; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 133°30'52" e distância de 9,52 m, até o ponto AZ; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 208°55'41" e distância de 13,57 m, até o ponto P1; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 212°15'54" e distância de 12,00 m, até o ponto BA, início desta descrição, totalizando uma área de 1.453,23 m².

III) Área 3 – Matrícula nº 41.249 (parte) – 2º C.R.I. de Osasco
Proprietários - WT Walmon Empreendimentos Ltda. e Vega – JJP Participação S.A.

Local - Prolongamento da Avenida Nações Unidas

Área - 30.362,81 m².

"Uma área denominada como Área 3 – Matrícula nº 41.249 (parte) – 2º C.R.I. de Osasco, que assim se descreve: Tem inicio no ponto AZ e deste segue em reta por azimute de 100°45'17" e distância de 26,32 m, até o ponto AY; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 98°42'53" e distância de 41,23 m, até o ponto AX; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 100°06'52" e distância de 13,43 m, até o ponto AW; deste segue em curva a esquerda, com raio de 1.195,81 m por um desenvolvimento de 156,08 m e corda de 155,97 m por azimute de 93°43'14" até o ponto AV; deste segue em curva a esquerda, com raio de 557,71 m por um desenvolvimento de 192,39 m e corda 191,43 m por azimute de 80°40'46" até o ponto AU; deste segue em reta por azimute 71°51'45" e distância de 140,46 m, até o ponto AT; deste segue em curva a esquerda, com raio de 650,89 m por um desenvolvimento de 124,72 m e corda de 124,53 m por azimute 63°51'08" até o ponto AS; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 357°37'08" e distância de 30,96 m, até o ponto X; deste segue em reta por azimute de 357°37'08" e distância de 16,37 m, até o ponto 10=P9; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 250°42'08" e distância de 76,09 m, até o ponto V; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 148°14'12" e distância de 5,89 m, até o ponto U; deste deflete a direita e segue em curva a esquerda, com raio de 59,85 m por um desenvolvimento de 16,42 m e corda de 16,36 m por azimute de 235°16'40" até o ponto T; deste segue em reta por azimute 229°35'06" e distância de 15,12 m, até o ponto S; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 231°45'00" e distância de 12,89 m, até o ponto R; deste segue em curva a direita, com raio de 7,49 m por um desenvolvimento de 3,28 m e corda de 3,26 m por azimute de 241°15'15" até o ponto Q; deste segue em curva a direita, com raio de 19,39 m por um desenvolvimento de 3,44 m e corda de 3,44 m por azimute de 258°53'19" até o ponto P; deste segue em reta por azimute 263°58'27" e distância de 106,96 m, até o ponto O; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 252°44'21" e distância de 20,25 m, até o ponto P14; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 256°45'05" e distância de 27,63 m, até o ponto P13; deste segue em reta por azimute 256°45'05" e distância de 26,56 m, até o ponto N; deste deflete a esquerda, com raio de 88,00 m por um desenvolvimento de 30,38 m e corda de 30,23 m por azimute de 93°51'56" até o ponto M; deste segue em reta por azimute 83°58'34" e distância de 43,30 m, até o ponto L; deste segue em curva a direita, com raio de 4,75 m por um desenvolvimento de 13,80 m e corda de 9,43 m por azimute de 168°38'54" até o ponto K; deste segue em reta por azimute 251°51'58" e distância de 42,70 m, até o ponto J; deste segue em curva a direita, com raio de 663,27 m por um desenvolvimento de 242,25 m e corda 240,91 m por azimute de 262°49'50" até o ponto I; deste segue em reta por azimute 275°52'25" e distância de 87,74 m, até o ponto H; deste segue em curva a direita, com raio de 295,44 m por um desenvolvimento de 34,90 m e corda de 34,88 m por azimute de 282°21'16" até o ponto G; deste segue em reta por azimute 290°06'50" e distância de 18,57 m, até o ponto F; deste segue em curva a direita, com raio de 7,48 m por um desenvolvimento de 11,10 m e corda de 10,11 m por azimute de 338°26'57" até o ponto E; deste segue em reta por azimute 21°01'15" e distância de 22,21 m, até o ponto D; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 279°36'40" e distância de 9,49 m, até o ponto P17; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 201°51'59" e distância de 31,06 m, até o ponto 4; deste segue em reta por azimute 201°51'59" e distância de 34,258 m, até o ponto P18; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 207°22'32" e distância de 10,64 m, até o ponto AZ, início desta descrição, totalizando uma área de 30.362,81 m².

IV) Área 4 – Matrícula nº 28.409 (parte) – 2º C.R.I. de Osasco

Proprietário - Distribution Park Galicia

Local - Prolongamento da Avenida Nações Unidas

Área - 1.849,59 m².

"Uma área denominada como Área 4 – Matrícula nº 28.409 (parte) – 2º C.R.I. de Osasco, que assim se descreve: Tem inicio no ponto AS e deste segue em reta por azimute de 356°01'24" e distância de 30,96 m, até o ponto X; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 88°52'58" e distância de 18,03 m, até o ponto W; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 98°40'35" e distância de 28,11 m, até o ponto Y; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 96°18'37" e distância de 26,46 m, até o ponto YA; deste segue em curva a esquerda, com raio de 704,93 m por um desenvolvimento de 55,48 m e corda de 55,46 m por azimute de 93°59'35" até o ponto YB; deste segue em curva a esquerda, com raio de 2.458,57 m por um desenvolvimento de 45,58 m e corda de 45,58 m por azimute de 91°12'27" até o ponto YC; deste segue em curva a esquerda, com raio de 570,98 m por um desenvolvimento de 44,19 m e corda de 44,18 m por azimute de 88°27'32" até o ponto YD; deste segue em reta por azimute 86°14'30" e distância de 37,12 m, até o ponto YE; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 84°25'20" e distância de 40,55 m, até o ponto YF; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 81°56'32" e distância de 25,20 m, até o ponto YG; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 173°51'25" e distância de 4,10 m, até o ponto YH; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 261°26'33" e distância de 25,53 m, até o ponto YI; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 264°54'03" e distância de 40,40 m, até o ponto YJ; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 266°14'30" e distância de 37,12 m, até o ponto YK; deste segue em curva a direita, com raio de 574,98 m por um desenvolvimento de 44,50 m e corda 44,49 m por azimute 268°27'32" até o ponto YL; deste segue em reta por azimute 271°12'27" e distância de 45,66 m, até o ponto YM; deste segue em curva a direita, com raio de 708,93 m por um desenvolvimento de 55,79 m e corda de 55,78 m por azimute de 273°59'35" até o ponto AO; deste segue em reta por azimute 276°18'31" e distância de 26,46 m, até o ponto AP; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 263°35'18" e distância de 10,57 m, até o ponto AQ; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 238°39'50" e distância de 25,64 m, até o ponto AR; deste deflete a esquerda e segue em reta por azimute 233°51'47" e distância de 10,86 m, até o ponto ASA; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 239°41'22" e distância de 4,10 m, até o ponto AS, início desta descrição, totalizando uma área de 1.849,59 m².

V) Área 5 – Matrícula nº 28.411 (parte) – 2º C.R.I. de Osasco

Proprietário - Distribution Park Galicia

Local - Prolongamento da Avenida Nações Unidas

Área - 442,18 m².

"Uma área denominada como Área 5 – Matrícula nº 28.411 (parte) – 2º C.R.I. de Osasco, que assim se descreve: Tem inicio no ponto YH e deste segue em reta por azimute de 353°51'25" e distância de 4,10 m, até o ponto YG; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 81°28'48" e distância de 102,17 m, até o ponto AG; deste segue em reta por azimute 168°12'24" e distância de 4,55 m, até o ponto AH; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 261°38'39" e distância de 19,99 m, até o ponto AE; deste deflete a direita e segue em reta por azimute 261°44'59" e distância de 82,61 m, até o ponto YH, início desta descrição, totalizando uma área de 442,18 m².

Art. 3º A desapropriação de que trata este decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse.

Art. 4º As despesas provenientes da execução deste decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de novembro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.390, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o prazo para requerer a isenção do I.P.T.U. e regulamenta o art. 38 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 5º, alínea “i” do Decreto- Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e também consoante o disposto no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco,

CONSIDERANDO que as ações governamentais devem ser executadas de forma contínua, sistemática e integrada a fim de promover a melhoria da qualidade dos procedimentos da Administração Pública segue definição do prazo para requerer a isenção de Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano-IPTU,

DECRETA:

Art. 1º O primeiro pedido de Isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano deverá ser formulado por meio de requerimento do interessado protocolizado de 02 de janeiro a 30 de junho do exercício financeiro anterior àquele em que o benefício fiscal será usufruído.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 24 de novembro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito*

DECRETO nº 11.391, 23 de novembro de 2016.

Regulamenta a Lei Complementar n.º 313, de 21 de junho 2016, que dispõe sobre as regras para atividades de comércio e prestação de serviços ambulantes e eventual e/ou eventos no Município de Osasco e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 05907/2015,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. O comércio e a prestação de serviços, em vias e áreas públicas eventual e/ou eventos no Município de Osasco, obedecerão ao disposto na Lei Complementar n.º 313, de 21 de junho de 2016 e as disposições deste decreto.

Parágrafo único. O comércio de alimentos em feiras livres (Lei Complementar 145/2006) e a exploração onerosa de espaços públicos municipais vinculados a outras Secretarias (Lei 4595/2013), por disporem de legislação específica, ficam dispensados da observância das disposições previstas no *caput* deste artigo.

Art. 2º O comércio e a prestação de serviços em vias e áreas públicas serão exercidos mediante permissão de uso, a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem que assista ao (à) permissionário (a) qualquer direito à indenização.

§ 1º Incumbe à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, no âmbito de suas atribuições, estudos técnicos e avaliações periciais se necessário, estabelecer o número máximo de permissões de uso a serem outorgadas nas vias e áreas públicas sob sua administração de acordo com os espaços físicos existentes e as normas estabelecidas no Capítulo II do presente decreto.

§ 2º O requerimento para obtenção de licença será instruído conforme anexos 1, 2, 3 e 4 do presente Decreto regulamentador, que atenderão aos Grupos estipulados no artigo 6.º pela Lei Complementar n.º 313, de 21 de junho 2016.

Art. 3º Poderão ser comercializados nas vias e áreas públicas alimentos preparados e produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, sejam estes produtos perecíveis ou não.

§ 1º Somente será permitida a comercialização de produtos ou alimentos perecíveis mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.

Art. 4º O armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos deverão observar a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Todos os equipamentos deverão ter depósito de captação dos resíduos líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, sendo vedado o descarte na rede pluvial.

Art. 5º A Coordenação de Vigilância em Saúde poderá aplicar, além do disposto neste decreto, outras normas vigentes que assegurem as condições higiênico-sanitárias e o cumprimento das boas práticas nas atividades relacionadas com alimentos, equipamentos e utensílios mínimos para a comercialização de alimentos com segurança sanitária.

CAPÍTULO II

DOS PONTOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE CORMECIAL

Seção I

Art. 6º Poderão ser objeto de permissão de uso as vias e logradouros públicos, largos, praças e parques municipais previamente definidos pela Administração Municipal, mediante análise de viabilidade pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

§ 1º Para efeitos de identificação do ponto, serão utilizados, o nome oficial das vias que delimitam o quarteirão e os nomes constantes do mapa Georreferencial.

Art. 7º. A instalação de equipamentos em passeios públicos deverá respeitar a faixa livre de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

Art. 8º. A definição dos pontos para o exercício de comércio deverá observar os seguintes limites mínimos e condições:

I – distância mínima de 5m (cinco metros) de:

- a) cruzamento de vias;
- b) faixas de pedestres;
- c) rebaixamento para acesso de pessoas com deficiência;
- d) pontos de ônibus e de táxis;
- e) equipamentos públicos, hidrantes e válvulas de incêndio, orelhões e cabines telefônicas, tampas de limpeza de bueiros e poços de visita;

II – distância mínima de 20m (vinte metros) de:

- a) entradas e saídas de estações de trem, e de plataformas de embarque, rodoviárias;
- b) monumentos e bens tombados, medida a partir do ponto de contato mais próximo;
- c) hospitais, casas de saúde, prontos-socorros e ambulatórios públicos ou particulares, medida a partir do ponto de contato mais próximo;
- d) ginásios esportivos e estádios de futebol, medida a partir do ponto de contato mais próximo;

III – distância mínima de 25m (vinte e cinco metros) de entradas e saídas de estabelecimentos com comércio varejista de alimentos e de mercados municipais que comercializem categorias de produtos

alimentícios, pratos e preparações culinárias, incluindo as típicas, iguais ou semelhantes;

IV – não estar em frente a guias rebaixadas;

V – não estar em frente a portões de acesso a estabelecimentos de ensino, farmácias, portões de acesso a edifícios e repartições públicas.

CAPITULO III

DO PROCEDIMENTO

Seção I

Da análise preliminar das condições de viabilidade do pedido

Art. 9º A análise da viabilidade do pedido de permissão de uso para determinado ponto levará em consideração os seguintes requisitos:

I - a compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, considerando as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres, automóveis e demais veículos, as regras de uso e ocupação do solo e as normas de acessibilidade;

II - a adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento tendo em vista os alimentos comercializados, nos termos da Lei Complementar 313 de 21 de junho de 2016;

III - o número de permissões já expedidas para os dias e períodos pretendidos;

IV - as eventuais incomodidades que poderão ser geradas pela atividade pretendida.

Seção II

Da permissão de uso

Art. 10 Avaliado o pedido, a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, após a análise final da documentação apresentada e, constatada sua regularidade, proferirá despacho de deferimento da permissão de uso;

Parágrafo único. O despacho de deferimento da permissão de uso conterá o nome do permissionário, a categoria do equipamento, a descrição do ponto, os alimentos a serem comercializados e os dias e períodos de atividade, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 313 de 21 de junho de 2016;

Art. 11 O Termo de Permissão de Uso para comércio de alimentos constitui documento indispensável para a instalação dos equipamentos nas vias e áreas públicas, bem como para o início da atividade, devendo conter todos os dados necessários à qualificação do permissionário, identificação da permissão e do equipamento.

Parágrafo único. Não será concedido mais de um Termo de Permissão de Uso à mesma pessoa jurídica nem àquela composta por um ou mais sócios de pessoa jurídica já detentora de permissão de uso para comércio de alimentos em vias e áreas públicas.

Art. 12 Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o (a) permissionário (a) será notificado (a) pela Prefeitura quanto à suspensão da permissão de uso.

§ 1º No caso de serviços ou obras emergenciais, a permissão de uso será suspensa sem prévio aviso.

§ 2º O permissionário cuja permissão de uso tenha sido suspensa nos termos do “caput” deste artigo poderá requerer sua transferência para um raio de até 50m (cinquenta metros) do ponto atual.

§ 3º Não havendo local adequado para realocação do permissionário dentro do raio de 50m (cinquenta metros), a permissão será revogada, podendo o permissionário fazer novo pedido para outro local.

Art. 13. Ao permissionário é facultado solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento de sua permissão, respondendo pelos débitos relativos às taxas decorrentes do uso e ocupação do solo constantes do art. 37 da Lei Complementar n.º 313 de 21 de junho de 2016.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PERMISSIONÁRIO (A)

Art. 14. O (A) permissionário (a) fica obrigado (a) a responder, perante a Administração Municipal, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares quanto à observância dos Capítulos III, IV e V e seus artigos da Lei Complementar n.º 313 de 21 de junho de 2016;

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 Após a outorga da licença, não será permitida a mudança de Grupo de atividade, ainda que por intermédio de permuta.

Art. 16 Em caso de desistência, o (a) comerciante ou prestador (a) de serviços deverá informar o Departamento de Abastecimento da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

Art. 17 As despesas provenientes da execução deste decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de novembro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

ANEXO I - REQUERIMENTO DE LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE – GRUPO 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE OSASCO/SP

PESSOA FÍSICA

Nome _____, portador (a) da cédula de identidade RG _____, CPF _____, residente e domiciliado (a) na _____, bairro, CEP _____, na cidade de Osasco/SP;

OU PESSOA JURÍDICA

Razão social _____, inscrita (o) no CNPJ/MF (MEI) _____, com sua sede localizada na _____, bairro _____, CEP _____, na cidade Osasco/SP, neste ato representada (o) por _____, _____ (qualificação civil, nacionalidade, profissão, estado civil), portador (a) da cédula de identidade RG _____ e CPF _____, vem a vossa senhoria, por intermédio deste, com base na Lei Municipal Complementar 313, de 21 de junho de 2016 e no Decreto 11.391, de 23 de novembro de 2016, SOLICITAR análise do presente pedido de licença para o comércio ambulante de _____ (indicar ramo), nas características abaixo relacionadas (assinale apenas uma opção):

ATIVIDADE GRUPO 1 - ALIMENTOS COMERCIALIZADOS EM: COMÉRCIO AMBULANTE – INDICAR UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

A.) () VEÍCULOS AUTOMOTORES – EQUIPAMENTOS MONTADOS SOBRE VEÍCULOS A MOTOR OU REBOCADOS POR ESTES, DESDE QUE RECOLHIDOS AO FINAL DO EXPEDIENTE, ATÉ O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 6,30m (SEIS METROS E TRINTA CENTIMETROS), popularmente conhecidos como *FOOD TRUCKS*. INFORMAR EQUIPAMENTOS E DIMENSÕES ABAIXO:

B. () EM CARRINHOS OU TABULEIROS, ASSIM CONSIDERADOS OS EQUIPAMENTOS MONTADOS EM ESTRUTURA TRACIONADA OU CARREGADA PELA FORÇA HUMANA;

C. () EM BARRACAS DESMONTÁVEIS;

D. () SEM PONTO FIXO, REALIZADO PORTA A PORTA.

INDICAR LOCAL (IS), DIAS E HORÁRIO(S) DE COMERCIALIZAÇÃO PRETENDIDOS SE ENQUADRADOS NOS ITENS A, B OU C ACIMA:

LOCAL (IS)	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO

Atenção servidor (a) – verificar se o(s) local(is) se enquadra(m) no Decreto 10.676/2012, artigos 3º a 5º – Em caso positivo, será necessária prévia análise técnica e aprovação pela SETRAN.

O REQUERENTE DECLARA PARA TODOS OS FINS, ESTAR CIENTE:-

- 1.) Das normas para o exercício do comércio, prestação de serviços ambulantes e eventual e/ou eventos no município de Osasco, nos termos da Lei Municipal 313, de 20 de junho de 2016.
- 2.) Das condições previstas no presente requerimento, as quais serão analisadas pelo Departamento de Abastecimento da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento quanto à viabilidade, podendo ser aprovada total ou parcialmente, ou recusada a solicitação.
- 3.) Do cumprimento das obrigações acessórias se, e quando necessárias perante as Secretarias de Saúde/Vigilância Sanitária, Finanças, Segurança e Controle Urbano e demais outros órgãos que tenham competência municipal, estadual e federal sobre as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) requerente.
- 4.) Da obrigatoriedade de renovação da licença anualmente, no período do primeiro dia útil de janeiro até o último dia útil do mês de março (02 de janeiro a 31 de março de cada ano).
- 5.) A ausência de qualquer documento constante da relação abaixo dará margem ao automático INDEFERIMENTO do presente requerimento.

- 6.) Caso seja pessoa jurídica, deferida a licença e antes do processo ser encaminhado para a Secretaria de Finanças, o requerente deverá apresentar, no prazo de até 30 dias:-
 - a. Comprovante de inscrição no CNPJ, DECA, CONTRATO SOCIAL OU CMC
 - b. Atestado médico ocupacional de seus funcionários, colaboradores, prepostos ou afins.
- 7.) É proibida a utilização de veículo ou equipamento de tração animal, por razões de saúde publica.

Deverão ser juntados ao presente REQUERIMENTO, os documentos abaixo relacionados, sob pena de indeferimento:

- Cédula de Identidade (RG ou RNE) - cópia;
- Registro no CPF/Ministério da Fazenda – cópia;
- Comprovante de residência no município de Osasco no mínimo há dois anos em nome do (a) requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do (a) locador (a), mediante apresentação do contrato de locação – cópia e IPTU;
- Declaração de que não é cônjuge de comerciante ambulante, nem parente até o 3º grau, em linha reta ou colateral;
- Declaração do (a) requerente de que não é servidor público municipal;
- Atestado de antecedentes criminais, fornecida pela Polícia Judiciária (Polícia Civil ou Poupatempo);
- Certidão negativa de distribuições criminais, fornecida pelo Fórum Estadual;
- Atestado médico ocupacional;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) com a Fazenda Municipal, e
- Documentação do veículo automotor em que se comprove o atendimento das normas legais para sua utilização na comercialização de alimentos.
- Para comercialização de alimentos será exigida adicionalmente:
 - Indicação do Responsável Técnico pelo controle de qualidade, segurança e higiene do alimento.
 - Certificado de participação em curso sobre o regulamento técnico de boas práticas para serviço de alimentação – Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 216, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ministrada por entidade de representatividade no município.

Osasco, _____ de _____ de 2016.

Nome do Requerente e Assinatura

ANEXO II - REQUERIMENTO DE LICENÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – GRUPO 2

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO DE OSASCO/SP

PESSOA FÍSICA

Nome _____, portador (a) da cédula de identidade RG _____, CPF _____, residente e domiciliado (a) na _____, bairro, CEP _____, na cidade de Osasco/SP;

OU PESSOA JURÍDICA

Razão social _____, inscrita (o) no CNPJ/MF (MEI) _____, com sua sede localizada na _____ - _____, bairro _____, CEP _____, na cidade Osasco/SP, neste ato representada por _____, _____ (qualificação civil, nacionalidade, profissão, estado civil), portador (a) da cédula de identidade RG _____ e CPF _____, vem a vossa senhoria, por intermédio deste, com base na Lei Municipal Complementar 313, de 21 de junho de 2016 e no Decreto 11.391, de 23 de novembro de 2016, SOLICITAR análise do presente pedido de licença para o comércio ambulante de _____ (indicar ramo), nas características abaixo relacionadas (assinale apenas uma opção):

ATIVIDADE GRUPO 2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROFISSIONAL REALIZADA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, DESDE QUE PRESERVE A SEGURANÇA, O CONFORTO E OUTRAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, BEM COMO ATENDA À LEGISLAÇÃO VIGENTE

INDICAR LOCAL(S), DIAS E HORÁRIO(S) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

LOCAL(S)	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO

Atenção servidor (a) – verificar se o(s) local(is) se enquadra no Decreto 10676/2012, art. 3º a 5º – Em caso positivo, necessária prévia análise técnica e aprovação pela SETRAN.

REQUERENTE DECLARA PARA TODOS OS FINS, ESTAR CIENTE:-

- 1.) Das normas para o exercício do comércio, prestação de serviços ambulantes e eventual e/ou eventos no município de Osasco, nos termos da Lei Municipal 313 de 20 de junho de 2016.
- 2.) Das condições requeridas no presente documento serão analisadas pelo Departamento de Abastecimento da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento quanto à viabilidade, podendo ser atendida total ou parcialmente, ou indeferido.
- 3.) Do cumprimento das obrigações acessórias se, e quando necessárias perante as Secretarias de Saúde/Vigilância Sanitária, Finanças, Segurança e Controle Urbano e demais outros órgãos que tenham competência municipal, estadual e federal sobre as atividades a serem desenvolvidas pelo requerente.
- 4.) Da obrigatoriedade de renovação da licença anualmente, no período do primeiro dia útil de janeiro até o último dia útil do mês de março.
- 5.) A ausência de qualquer documento constante da relação abaixo dará margem ao automático INDEFERIMENTO do presente requerimento.
- 6.) Caso seja pessoa física, deferida a licença e antes do processo ser encaminhado para a Secretaria de Finanças, o requerente deverá apresentar, no prazo de até 30 dias:-
 - a. Comprovante de inscrição no CNPJ, e
 - b. Atestado médico ocupacional de seus funcionários, colaboradores, prepostos ou afins.
- 7.) É proibida a utilização de veículo ou equipamento de tração animal.

Junta-se ao presente REQUERIMENTO, os documentos abaixo relacionados:-

- Cédula de Identidade (RG ou RNE) - cópia;
- Registro no CPF/Ministério da Fazenda – cópia;
- Comprovante de residência no município de Osasco no mínimo há dois anos em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o

parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação - cópia;

- Declaração de que não é cônjuge ou comerciante de comerciante ambulante, nem parente até o 3º grau, em linha reta ou colateral;
- Declaração do requerente de que não é servidor público municipal;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Certidão negativa de distribuições criminais;
- Atestado médico ocupacional, e
- Atestado de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal.

REQUERIMENTO DE ORDEM DE PREFERÊNCIA – o REQUERENTE DECLARA:-

() Ser portador de deficiência, que não tenha renda ou que perceba benefício previdenciário ou assistencial inferior a dois salários mínimos mensais e, ainda que apresente condições de participar ativamente da atividade solicitada, sem prejuízo à sua dignidade, e

() Ser pessoa idosa, acima de sessenta anos de idade, que não tenha renda ou que perceba benefício previdenciário ou assistencial inferior a dois salários mínimos mensais e, ainda, que apresente condições de participar ativamente da atividade solicitada, sem prejuízo à sua dignidade.

Osasco, ____ de _____ de 2016

Assinatura do (a) Requerente

ANEXO III REQUERIMENTO DE LICENÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS – GRUPO 3

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO DE OSASCO/SP

PESSOA FÍSICA

Nome _____, portador (a) da cédula de identidade RG _____, CPF _____, residente e domiciliado (a) na _____, bairro, CEP _____, na cidade de Osasco/SP;

OU PESSOA JURÍDICA

Razão social _____, inscrita (o) no CNPJ/MF (MEI)-_____, com sua sede localizada na _____-_____, bairro _____, CEP _____, na cidade Osasco/SP, neste ato representada (o) por _____, _____(qualificação civil, nacionalidade, profissão, estado civil), portador (a) da cédula de identidade RG _____ e CPF _____, vem a vossa senhoria, por intermédio deste, com base na Lei Municipal Complementar 313, de 21 de junho de 2016 e no Decreto 11.391, de 23 de novembro de 2016, SOLICITAR análise do presente pedido de licença para o comércio ambulante de _____(indicar ramo), nas características abaixo relacionadas (assinale apenas uma opção):

INDICAR

a) Não Alimentos

A. () EM CARRINHOS OU TABULEIROS, ASSIM CONSIDERADOS OS EQUIPAMENTOS MONTADOS EM ESTRUTURA TRACIONADA OU CARREGADA PELA FORÇA HUMANA.

B. () EM BARRACAS DESMONTÁVEIS

C. () SEM PONTO FIXO, REALIZADO PORTA A PORTA.

- 1.) **O REQUERENTE DECLARA PARA TODOS** ambulantes e eventual e/ou eventos no município de Osasco, nos termos da Lei Municipal 313,
de ___/___/___.
- 2.) Das condições requeridas no presente documento serão analisadas pelo Departamento de Abastecimento da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento quanto à viabilidade, podendo ser atendida total ou parcialmente, ou indeferido.
- 3.) Do cumprimento das obrigações acessórias se, e quando necessárias perante as Secretarias de Saúde/Vigilância Sanitária, Finanças, Segurança e Controle Urbano e demais outros órgãos que tenham competência municipal, estadual e federal sobre as atividades a serem desenvolvidas pelo requerente.
- 4.) A ausência de qualquer documento constante da relação abaixo dará margem ao automático INDEFERIMENTO do presente requerimento.
- 5.) Deferida a licença e antes do processo ser encaminhado para a Secretaria de Finanças, o requerente deverá apresentar, no prazo de até 30 dias:-
- a. Comprovante de inscrição no CNPJ, e
 - b. Atestado médico ocupacional de seus funcionários, colaboradores, prepostos ou afins.
- 6.) É proibida a utilização de veículo ou equipamento de tração animal.

Junta-se ao presente REQUERIMENTO, os documentos abaixo relacionados, conforme artigo 8º. -

- Cédula de Identidade (RG ou RNE) - cópia;
- Registro no CPF/Ministério da Fazenda – cópia;
- Comprovante de residência no município de Osasco no mínimo há dois anos - cópia;
- Declaração de que não é cônjuge ou comerciante de comerciante ambulante, nem parente até o 3º grau, em linha reta ou colateral;
- Declaração do requerente de que não é servidor público municipal;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Certidão negativa de distribuições criminais;
- Atestado médico ocupacional;
- Atestado de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal.

Osasco, ___ de _____ de 2016

Assinatura do (a) Requerente

**ANEXO IV REQUERIMENTO DE LICENÇA COMÉRCIO EVENTUAL E/OU EVENTOS –
GRUPO 4**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE OSASCO/SP

PESSOA FÍSICA

Nome _____, portador (a) da cédula de identidade
RG _____, CPF _____, residente e domiciliado (a) na
_____, bairro, CEP _____, na cidade de
Osasco/SP;

OU PESSOA JURÍDICA

Razão social _____, inscrita (o) no CNPJ/MF
(MEI)-_____, com sua sede localizada na _____-
_____, bairro _____, CEP _____, na cidade
Osasco/SP, neste ato representada (o) por
_____, _____ (qualificação civil, nacionalidade, profissão, estado civil), portador (a) da cédula de
identidade RG _____ e CPF _____,
vem a vossa senhoria, por intermédio deste, com base na Lei Municipal Complementar
313, de 21 de junho de 2016 e no Decreto 11.391, de 23 de novembro de 2016,
SOLICITAR análise do presente pedido de licença para o comércio ambulante
de _____ (indicar ramo), nas
características abaixo relacionadas (assinale apenas uma opção):

INDICAR

- a) COMÉRCIO EVENTUAL
 - 1. Alimentos
 - 2. Não Alimentos
- b) COMÉRCIO EM EVENTOS
 - 1. Alimentos
 - 2. Não alimentos

RAMO:-

EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:

A.) () VEÍCULOS AUTOMOTORES – EQUIPAMENTOS MONTADOS SOBRE VEÍCULOS A MOTOR OU REBOCADOS POR ESTES, DESDE QUE RECOLHIDOS AO FINAL DO EXPEDIENTE, ATÉ O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 6,30 M (SEIS METROS E TRINTA CENTIMETROS). INFORMAR EQUIPAMENTOS E DIMENSÕES:-

- B. () EM CARRINHOS OU TABULEIROS, ASSIM CONSIDERADOS OS EQUIPAMENTOS MONTADOS EM ESTRUTURA TRACIONADA OU CARREGADA PELA FORÇA HUMANA.
- C. () EM BARRACAS DESMONTÁVEIS
- D. () SEM PONTO FIXO, REALIZADO PORTA A PORTA.

ATIVIDADE GRUPO 3- COMÉRCIO EVENTUAL E/OU DE EVENTOS É TODA ATIVIDADE EXERCIDA, DE CURTA DURAÇÃO EM DETERMINADAS ÉPOCAS DO ANO, ESPECIALMENTE POR OCASIÃO DE EVENTOS, FESTEJOS OU COMEMORAÇÕES, EM LOCAIS AUTORIZADOS PRÉVIAMENTE PELO MUNICÍPIO OU ACONTECIMENTOS ORGANIZADOS POR ESPECIALISTAS, COM OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, COMUNITÁRIOS OU PROMOCIONAIS.

INDICAR LOCAL, PERÍODO DE DURAÇÃO E HORÁRIO(S) DE COMÉRCIO EVENTUAL E/OU EVENTOS:

LOCAL	PERÍODO DE DURAÇÃO	HORÁRIO

Atenção servidor (a) – verificar se o(s) local(is) se enquadra no Decreto 10676/2012, artigos 3º a 5º – caso positivo, necessária prévia análise técnica e aprovação pela SETRAN.

O REQUERENTE DECLARA PARA TODOS OS FINS, ESTAR CIENTE:-

- 7.) Das normas para o exercício do comércio, prestação de serviços ambulantes e eventual e/ou eventos no município de Osasco, nos termos da Lei Municipal_____, de ____/____/____.
- 8.) Das condições requeridas no presente documento serão analisadas pelo Departamento de Abastecimento da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento quanto à viabilidade, podendo ser atendida total ou parcialmente, ou indeferido.
- 9.) Do cumprimento das obrigações acessórias se, e quando necessárias perante as Secretarias de Saúde/Vigilância Sanitária, Finanças, Segurança e Controle Urbano e demais outros órgãos que tenham competência municipal, estadual e federal sobre as atividades a serem desenvolvidas pelo requerente.
- 10.) A ausência de qualquer documento constante da relação abaixo dará margem ao automático INDEFERIMENTO do presente requerimento.
- 11.) Deferida a licença e antes do processo ser encaminhado para a Secretaria de Finanças, o requerente deverá apresentar, no prazo de até 30 dias:-
 - a. Comprovante de inscrição no CNPJ, e
 - b. Atestado médico ocupacional de seus funcionários, colaboradores, prepostos ou afins.
- 12.) É proibida a utilização de veículo ou equipamento de tração animal.

Junta-se ao presente REQUERIMENTO, os documentos abaixo relacionados, conforme artigo 8º. -

- Cédula de Identidade (RG ou RNE) - cópia;
 - Registro no CPF/Ministério da Fazenda – cópia;
 - Comprovante de residência no município de Osasco no mínimo há dois anos - cópia;
 - Declaração de que não é cônjuge ou comerciante de comerciante ambulante, nem parente até o 3º grau, em linha reta ou colateral;
 - Declaração do requerente de que não é servidor público municipal;
 - Atestado de antecedentes criminais;
 - Certidão negativa de distribuições criminais;
 - Atestado médico ocupacional;
 - Atestado de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal, e
 - Documentação do veículo automotor em que se comprove o atendimento das normas legais para sua utilização na comercialização de alimentos.
- Para comercialização de alimentos, será exigida adicionalmente:
- Laudo da vigilância sanitária para exercício de atividade de comércio de alimentos, conforme artigo 6º, parágrafos 5º e 6º.

- Certificado de participação em curso sobre o regulamento técnico de boas práticas para serviço de alimentação – Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 216, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ministrada por entidade de representatividade no município.
- Indicação de responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos.
- O responsável pelo comércio eventual ou eventos deverá solicitar uma única licença contemplando todos os equipamentos que serão instalados.

Os responsáveis por eventos que dependam do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ficam autorizados a montarem sua estrutura no prazo de 5 (cinco) dias antecedentes ao evento – e deverão apresentar o Auto de Vistoria – AVCB, bem como as guias originais de taxas pagas, no prazo de até 3 (três) dias antes de sua realização, sob pena de cancelamento do alvará.

EVENTOS

Em se tratando de eventos, nos termos do Anexo XIII da Lei Complementar 139/2005, anexar:-

- requerimento de solicitação para a solicitação do evento;
- contrato de locação do espaço utilizado;
- memorial descritivo da atividade, e
- laudo técnico com ART paga.

Osasco, ____ de _____ de 2016

Assinatura do (a) Requerente

DECRETO N.º 11.392, de 25 de novembro de 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07. Secretaria De Desenvolvimento,Trabalho e Inclusão**07.001. Gabinete do Secretário de Desenvolvimento,Trabalho e Inclusão**

07.001.04.122.0001.2.035 Gestão das Ações de Apoio Administrativo,de Ampliação e de Modernização Organizacional

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	455	66.500,00
TOTAL			66.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

07. Secretaria De Desenvolvimento,Trabalho e Inclusão**07.001. Gabinete do Secretário de Desenvolvimento,Trabalho e Inclusão**

07.001.04.122.0001.2.035 Gestão das Ações de Apoio Administrativo,de Ampliação e de Modernização Organizacional

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	457	66.500,00
TOTAL			66.500,00

Art. 3º - Fica Revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 11.388, de 18 de Novembro de 2.016.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de Novembro de 2.016.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.393, de 25 de novembro de 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 13.050.000,00 (treze milhões e cinquenta mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001. Gabinete da Secretaria de Educação**

08.001.12.122.0001.2.001 Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	01200	454	2.700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01200	454	3.585.372,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	01200	454	6.764.628,00
TOTAL				13.050.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Departamento de Educação**

08.002.12.122.0039.2.039 Gestão das Ações de Formação e Capacitação dos Profissionais da Educação

3.3.90.31	Premiações Cult.,Art.,Cient.Desport. e Outras	01200	494	25.380,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01200	494	19.717,50

08.002.12.361.0006.2.008 Ações Pedagógicas Complementares

3.3.90.30	Material de Consumo	01200	457	387.515,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01200	713	643.828,00

08.002.12.361.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional

3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01200	455	1.500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01200	455	518.146,92

08.002.12.365.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional

3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01200	455	295.333,38
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01200	493	689.515,52

08.002.12.367.0003.2.008 Ações Pedagógicas Complementares

3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01200	457	86.874,05
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01200	493	689.515,52

08.004. Departamento de Planejamento Técnico

08.004.12.361.0006.1.015 Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01200	485	166.267,23
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01200	485	378.414,03

08.004.12.365.0007.1.005 Construção de Próprios Municipais

4.4.90.51	Obras e Instalações	01200	484	3.620.947,69
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01200	493	689.515,52

08.005. Departamento Administrativo

08.005.12.361.0006.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional

3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01200	455	2.800.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01200	455	570.823,70

TOTAL				13.050.000,00
--------------	--	--	--	----------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de novembro de 2.016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****ATO DO PREFEITO
Nº: 846/16
PROCESSO ADM
Nº 25711/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, bem como observadas as formalidades legais de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 12.817,65 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), à empresa AUTO POSTO MARIA CAMPOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 44.308.120/0001-26, referente ao fornecimento de combustível à administração municipal, sem cobertura contratual, conforme nota fiscal nº 5635.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se Secretaria de Finanças para providências, após, à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 24 de novembro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 847/16
PROCESSO ADM
Nº 25710/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, bem como observadas as formalidades legais de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 19.743,80 (dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), à empresa AUTO POSTO MARIA CAMPOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 44.308.120/0001-26,

referente ao fornecimento de combustível à administração municipal, sem cobertura contratual, conforme nota fiscal nº 5634.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se Secretaria de Finanças para providências, após, à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 24 de novembro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 848/16
PROCESSO ADM
Nº 25686/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, bem como observadas as formalidades legais de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 33.438,82 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), à empresa IRMÃOS TOZZI I SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 04.844.983/0001-01, referente ao fornecimento de combustível à administração municipal, sem cobertura contratual, conforme nota fiscal nº 168.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se Secretaria de Finanças para providências, após, à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 24 de novembro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 849/16
PROCESSO ADM
Nº 25022/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, bem como observadas as formalidades legais de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 27.351,72 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), à empresa POSTO DANI RAFA LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.995.410/0001-04, referente ao fornecimento de combustível à administração municipal, sem cobertura contratual, conforme nota fiscal nº 2225.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se Secretaria de Finanças para providências, após, à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 24 de novembro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 850/16
PROCESSO ADM
Nº 20051/2016**

Interessada: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Assunto: Solicitação de celebração de Convênio com a entidade Núcleo de Artes e Ciências Sebástian.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Osasco e o Núcleo de Artes e Ciências Sebástian, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.571.251/0001-40, no valor de R\$ 200.498,77 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), destinado ao projeto “PLANO ANUAL - 2016”, que tem por objeto a democratização da arte através do espetáculo e a aplicação do Programa de Desenvolvimento Sociocultural e Artístico (PFDS) de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, pelo período de 06 (seis) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de novembro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 851/16
PROCESSO ADM
Nº 353/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: Solicita a contratação de empresa para exploração de itens de mobiliários urbanos do Município de Osasco.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fulcro no artigo 49, “caput” da Lei Federal nº8666/1993, REVOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a Concorrência nº6/2016, para concessão onerosa de espaço público para fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano, mediante exploração publicitária, nos termos da justificativa do Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC às fls.447.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de novembro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 852/16
PROCESSO ADM
Nº 3638/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Ofício 314/2014 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte extra classe.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento dos Contratos nºs134/2014 (fls.433/439) e 135/2014 (fls.440/446), celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e as empresas, respectivamente, DOBRUTUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.070.488/0001-11 e URUBUPUNGÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº56.139.041/0001-18, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos e servidores extraclasse para a Secretaria de Educação - SE, Itens 1 e 2 com relação ao primeiro ajuste e Item 3 com relação ao segundo ajuste, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos das considerações e justificativas da SE às fls.584/585.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de novembro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 853/16
PROCESSO ADM
Nº 4005/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação de áreas.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº125/2014 (fls.642/649), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.733.363/0008-36, que tem como objeto a prestação de

serviços de conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno, poda e remoção de árvores, através de equipes, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, bem como aplicação de reajuste de 13,59%, nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Serviços e Obras - SSO às fls.843/844.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de novembro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 854/16
PROCESSO ADM
Nº 4098/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: Ref: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, recuperações e serviços complementares em diversas ruas do Município de Osasco (CT-0375.319-66/2011).

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fulcro no artigo 49, "caput" da Lei Federal nº8666/1993, REVOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a Concorrência nº8/2016, para contratação de empresa de engenharia para serviços de recuperação e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Osasco/SP, nos termos da justificativa do Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC às fls.1034.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de novembro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 855/16
PROCESSO ADM
Nº 24724/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED Ofício 2320/2016 - Prorrogação de Contrato de trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/04 e fls.07.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de novembro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 856/16
PROCESSO ADM
Nº 24725/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED Ofício 2321/2016 - Prorrogação de Contrato de trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da

Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de novembro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 857/16
PROCESSO ADM
Nº 10677/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA.

ASSUNTO: Memo 460/2014 - Contratação de prestação de serviços com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento dos itens apontados às fls.174/180, a celebração de aditamento do Contrato nº9912365405 (fls.86/107), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ/MF nº34.028.316/0031-29, que tem como objeto serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliaria de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, das notificações de recursos de multas de infrações de trânsito, notificações por falta de indicação de condutores e demais documentos de infrações de trânsito, todos de competência da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, órgão da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

- SETRAN, para fins de prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da SETRAN (fls.167, fls.170 e 172-v).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de novembro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**25/11/2016**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2053/16 - EXONERAR, A PEDIDO, **CAMILA ANA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula **182.094** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2054/16 - EXONERAR, A PEDIDO, **ELZA DE SOUZA ARAÚJO MASCARENHAS**, matrícula **173.786** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2055/16 - EXONERAR, A PEDIDO, **JOICE SEREDA MACIEL**, matrícula **174.079** do cargo de provimento efetivo de **PEB II - DM** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2056/16 - EXONERAR, A PEDIDO, **IARA SHIRLEY FERREIRA DA SILVA**, matrícula **174.727** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2057/16 - EXONERAR, A PEDIDO, KAITO GUIMARÃES DE LIMA, matrícula 128.287 do cargo de provimento efetivo de **VIGIA - CLASSE I** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2058/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA MARTA LISBOA MICHELETTI, matrícula 150.043 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2059/16 - EXONERAR, A PEDIDO, EDCLEIA DE OLIVEIRA MORAES NELLI, matrícula 151.210 do cargo de provimento efetivo de **PDI II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2060/16 - EXONERAR, MARINALVA MARCELINO DA SILVA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA EMEI PROF. ANTONIO PAULINO RIBEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2061/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLOS JOSÉ GASPAR, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2062/16 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANA U. BASTOS DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2063/16 - EXONERAR, A PEDIDO, RONEY CARLOS BANTERLI, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E COMUNICAÇÃO INTERNA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2064/16 - EXONERAR, SILVIA MARIA VIEIRA BATALHONE, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2065/16 - EXONERAR, JULIO REZENDE LOPES, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2084/16 - EXONERAR, ALÍCIO GONÇALVES DA SILVA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2085/16 - EXONERAR, ALDANIRA MARQUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2086/16 - EXONERAR, ALICE GUEDES DE MESQUITA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO** - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2087/16 - EXONERAR, AGNA MARIA DA SILVA, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA ELETRICA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2088/16 - EXONERAR, MARCIO ROBERTO CONSENZA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ALISTAMENTO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2089/16 - EXONERAR, ALEX SANDRO DELFINO PUCHER, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2090/16 - EXONERAR, AUGUSTO DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2091/16 - EXONERAR, ALINE TEIXEIRA DE MOURA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO SOCIAL DE URBANIZAÇÃO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2092/16 - EXONERAR, DIRCE DE ALMEIDA GUIMARÃES, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2093/16 - EXONERAR, MAYARA RODRIGUES GUEDES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE REDES INTERLIGADAS** - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2094/16 - EXONERAR, CLEIDE APARECIDA DA SILVA AMANCIO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA** - da Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2095/16 - EXONERAR, ANTONIO JOEL TEIXEIRA DE ALMEIDA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FARMÁCIA POPULAR II** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2096/16 - EXONERAR, ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2097/16 - EXONERAR, JULIO MARTINS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2098/16 - EXONERAR, GILDETE MARIA DE JESUS OLIVEIRA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS URBANÍSTICOS E LICENCIAMENTO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2099/16 - EXONERAR, JANAINA KELLY ALVES SIQUEIRA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ROÇAGEM - ZONA NORTE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2100/16 - EXONERAR, CARLOS ALBERTO FERNANDES SANTOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA COORDENADORIA DA MULHER, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL** - da Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2101/16 - EXONERAR, LUCIENE DUTRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2102/16 - EXONERAR, IVAN MENDES VIEIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO EXECUTIVO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2103/16 - EXONERAR, GEROZINA MARIA DE QUEIROZ, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES E METAS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2104/16 - EXONERAR, JULIANA GOMES BARBOSA CABRAL DE LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2105/16 - EXONERAR, IZABEL FERREIRA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2106/16 - EXONERAR, NEIDE APARECIDA SILVA DE SOUZA, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2107/16 - EXONERAR, REGINALDO OLIVEIRA ALVES, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2108/16 - EXONERAR, GLICÉRIO DA SILVA RODRIGUES, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ESCOLA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA AYRTON SENNA - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2109/16 - EXONERAR, LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA ROSA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE METODOLOGIA, ESTUDOS E PESQUISAS - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2110/16 - EXONERAR, JANÚBIA RAMOS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2111/16 - EXONERAR, TIAGO PANIZZA DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2112/16 - EXONERAR, JOSÉ CÍCERO DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ORÇAMENTOS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2113/16 - EXONERAR, JOSÉ MANOEL DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS DE ACORDOS PARA RESULTADOS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2114/16 - EXONERAR, MARIO ROBERTO CANDIDO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO SOCIAL E PÓS OCUPAÇÃO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2115/16 - EXONERAR, JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2116/16 - EXONERAR, CAROLINA SILVA CARVALHO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2117/16 - EXONERAR, ULISSES GOUVEIA DE SOUZA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE REDAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS** - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2118/16 - EXONERAR, LUIS CARLOS RIBEIRO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RÁDIO** - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2119/16 - EXONERAR, RENATO GIL FERNANDO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATUALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2120/16 - EXONERAR, JOSÉ BENEDITO DE QUADROS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E DE QUALIFICAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2121/16 - EXONERAR, VANDO RIBEIRO GILDO DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2122/16 - EXONERAR, MARIA IVANILZE DUQUE MEDEIROS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2123/16 - EXONERAR, JOSE DIVINO DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2124/16 - EXONERAR, JULIANO BATISTA MENDONÇA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2125/16 - EXONERAR, VANESSA FARIA MENDONÇA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2126/16 - EXONERAR, LUZINETE ROSA DE LIMA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E TRANSPORTE SANITÁRIO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2127/16 - EXONERAR, MARCIA MOREIRA CESAR, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2128/16 - EXONERAR, MARIA DE FÁTIMA FREIRE FERNANDES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2129/16 - EXONERAR, ROSANA FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTERLOCUÇÃO INSTITUCIONAL** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2130/16 - EXONERAR, SANDRO GUSTAVO THOMAZ FUCHI RAMOS, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE PESSOAL** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2131/16 - EXONERAR, SONIA LEA VIEIRA BONILHA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2132/16 - EXONERAR, WILSON ROBERTO MIRANDA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 2051 / 2016 - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2^a Vara da Fazenda Pública – **PROCEDIMENTO COMUM – DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO – PROCESSO DIGITAL N° 1026204-57.2016.8.26.0405** - **MANDADO N° 405.2016/056035-1** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.657/2016**, NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações para exercerem o cargo de provimento efetivo ENFERMEIRO, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita.

Classificação

Nome

R.G n°

197º Ieda França de Oliveira 56.156.625-2

Esta publicação se dá com respaldo no artigo 30, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, uma vez que IEDA FRANÇA DE OLIVEIRA foi nomeada por meio da Portaria nº 1595/2015, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 1177, de 29 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2052 / 2016 - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da fazenda Pública - **MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO / EDITAL - PROCESSO DIGITAL N° 1009827-11.2016.8.26.0405 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.702/2016**, NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
1161	Eliene Silva Lima	15716949-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2067/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIO REZENDE LOPES, RG. 14.334.876-0**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2071/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GISELE VIANA TEIXEIRA, RG. 30.795.416-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2072/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO, RG. 21.302.506-1**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2073/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA COELHO MACHADO COSTA, RG. 28.259.741-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2074/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, RG. 20.171.725-6**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2075/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEONOR PEREIRA SALES, RG. 11.459.103-9**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **28 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2076/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MIRIAN DE LIMA OLIVEIRA, RG. 38.856.461-1**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2077/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALDIRA MENDONÇA SILVEIRA, RG. 39.021.713**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2078/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZ EDUARDO VALENÇA BORGES, RG. 49.633.209-0**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2081/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDUARDO MATIAS DA SILVA, RG. 22.325.733-3**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2066/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELZA SAMPAIO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, da **Secretaria de Saúde** na data de 24/11/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 25/11/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2068/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIANA DE CASSIA GADIOLI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da **Secretaria de Educação** na data de 25/11/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 25/11/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2069/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) CLARA LUCIA DE FREITAS MOREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER, da Secretaria de Educação na data de 08/11/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA, junto à Secretaria de Educação a partir de 09/11/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2070/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) WANDERLY PIOVAN VALENTIM, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ENSINO, da Secretaria de Educação na data de 16/10/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, junto à Secretaria de Educação a partir de 17/10/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2080/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MARCIZE GARCIA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria de Administração na data de 02/11/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, junto à Secretaria de Administração a partir de 03/11/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2079 / 2016 - Cessar os efeitos da portaria 1711/15, publicada em 16 de outubro de 2015, que designou a Senhora MARCIZE GARCIA para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2082 / 2016 - Tornar Nula a portaria 1977/16, publicada em 01 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2083 / 2016 - DESIGNAR a Senhora LENI MADALENA CAMPOS, RG. N° 17.416.002 para responder pelo cargo de Coordenador Pedagógico III, da EMEF PROF. ALIPIO DA SILVA LAVOURA , em virtude de férias da Senhora NEIDE TAVARES DA MOTTA, RG. N° 16.474.932. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1944/16, publicada em 27 de outubro do ano em curso, leia-se “ JANAINA TEIXEIRA GOUVÊA.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que, resguardando-se os direitos de terceiros, tornaram-se NULOS o processos seletivos, e tudo o que deles advir, referentes aos editais

Nº 021/2016 – Marceneiro;
 Nº 024/2016 – Carpinteiro;
 Nº 028/2016 – Urologista Plantonista, Otorrinolaringologista Plantonista e Vascular Plantonista;
 Nº 042/2016 – Técnico de Enfermagem Diarista PAC's;
 Nº 045/2016 – Técnico em Prótese Dentária;
 Nº 052/2016 – Médico Regulador de Urgência e Emergência;
 Nº 053/2016 – Enfermeiro PAC's ;
 Nº 054/2016 – Médico Alergista Diarista;
 Nº 055/2016 – Professor de Desenvolvimento Infantil e
 Nº 056/2016 – Professor Substituto de Educação Básica I;
 Nº 060/2016 – Ginecologista Diarista e Plantonista;
 Nº 061/2016 – Médicos Especialistas (Endocrinologista Plantonista; Endocrinologista Infantil Plantonista; Gastroenterologista Infantil Plantonista; Reumatologista Plantonista; Cardiologista Plantonista);
 Nº 062/2016 – Médico Regulador e Intervencionista do SAMU;
 Nº 063/2016 – Médico Neurologista Infantil Plantonista e Anestesista Plantonista;

Osasco, 25 de novembro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
 Comissão do Processo Seletivo

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCEDIMENTO COMUM - CONCURSO PÚBLICO/EDITAL

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI I
 PROCESSO DIGITAL N° 1026393-35.2016.8.26.0405
 MANDADO N° 405.2016/055375-4
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.767/2016

Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da Fazenda Pública - PROCEDIMENTO COMUM - CONCURSO PÚBLICO/EDITAL - PROCESSO DIGITAL N° 1026393-35.2016.8.26.0405, MANDADO N° 405.2016/055375-4, Processo Administrativo nº 25.767/2016, fica convocada para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas
 a candidata: MANOELA MARCATI ALEXANDRINO ALVES classificada em 659º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil I - PDI I - a qual deverá fazer a atribuição de aulas na Secretaria de Educação, sito à Rua Eclílio Viviane, nº 126 – 3º andar - Jd. Bussocaba- Osasco/SP., conforme segue:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CANDIDATO(A): MANOELA MARCATI ALEXANDRINO ALVES - CLASSIFICAÇÃO: 659º

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

DIA 30/11/2016 ás 09:00 horas

A candidata deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclílio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP., onde será submetida a exame médico pré-admissional e apresentação de toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerada apta, deverá apresentar-se munida dos documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapta será eliminada do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CANDIDATO(A): MANOELA MARCATI ALEXANDRINO ALVES - CLASSIFICAÇÃO: 659º

Exame Médico pré-admissional:DIA 30/11/2016 ás 10:00h

Entrega de Documentos: DIA 30/11/2016 das 10:30 ás 11:30h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

Osasco, 25 de novembro de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

**PORTARIA INTERNA Nº 03/2016**

Com o objetivo de implantar um novo projeto de CIPA que foi elaborado pelo NHST – Núcleo de Higiene e Segurança do Trabalho, o qual tem a finalidade de abranger o maior número de trabalhadores da Prefeitura do Município de Osasco, ampliando a prevenção de acidentes do trabalho e a conscientização para segurança e saúde do trabalhador, fica prorrogada a CIPA de 2016 por mais 120 dias, as reuniões ficam agendadas no Centro de Economia Solidária na Rua Demitri Sansoud de Lavoud, nº 70 – Jardim Bussocaba, nas seguintes datas:

Data	Horário
07/12/2016	14h
04/01/2017	14h
08/02/2017	14h

Osasco, 24 de Novembro de 2016

Ronaldo Gomes de Oliveira
Presidente da CIPA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.102/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSULINA E SEUS ANÁLOGOS.

Ata de RP 046/2016 – Pregão Presencial nº 041/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Saúde.

Contratada: PORTAL LTDA.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Insulina e seus Análogos.

Data: 04/11/2016

Vigência: 12 meses.

Valor: R\$ 208.555,20 (Duzentos e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.592/2016 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 24 de novembro de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

Atendimento Primário.

CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar.

VALOR: R\$ 3.287,00 (Três mil duzentos e oitenta e sete reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.488/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.754/2016

DATA: 25/11/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.

CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar.

VALOR: R\$ 6.687,60 (Seis mil seiscents e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.492/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.755/2016

DATA: 25/11/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.

CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar.

VALOR: R\$ 3.610,00 (Três mil seiscents e dez reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.490/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.757/2016

DATA: 25/11/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.

CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar.

VALOR: R\$ 4.425,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.491/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.758/2016

DATA: 25/11/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.

CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar.

VALOR: R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil trezentos reais)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.489/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.753/2016

DATA: 25/11/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da assembleia geral para a eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para cargos vacantes no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 18 de novembro de 2016, às 14hs, na sala B da Secretaria de Assistência Social, situada a Rua da Saudade, 180 Vila Osasco- Osasco-SP conforme edital de convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em 01/11/2016. A presidente do Conselho, Sra. Maria Aparecida Maroti, fez a abertura dos trabalhos, saudando o público presente e destacando a importante função do CMAS no Controle Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Em seguida, foi instalada a assembleia pela Sra. Maria Aparecida Maroti, que iniciou a apresentação dos representantes e organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos representantes e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato para a participação no pleito eleitoral, juntamente com os respectivos candidatos. Assim, foram apresentados como representantes de usuários da Política de Assistência Social, no âmbito municipal, LUIZ AUGUSTO DOS REIS e TIAGO DE JESUS REIS usuários do Centro POP; como representantes de entidades ou organizações de assistência social de atendimento, que prestam serviço de proteção social básica, MARIANGELA LEANDRO ARAÚJO. (Centro Promocional Cristo Rei) e MARIA ROSALINA PINTO, (Organização não Governamental Vozes da Capela); como representantes de entidades ou organizações de assistência social de atendimento, que prestam serviço de proteção social especial de média complexidade, ANA PAULA MEDEIROS (Associação de Atendimento Profissional e Ensino especial Profissionalizante - AAMEEP); como representante de entidade ou organização de assistência social de atendimento, que presta serviço de proteção social especial de alta complexidade, não houve candidato, continuando a vaga de suplente vacante; como representantes ou organizações de trabalhadores da assistência social, com atuação no âmbito municipal, ANA PAULA BERNAL (Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN da SAS) e CIBELE OLIVEIRA DA FONSECA (Coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da SAS). Logo após, a Sra. Maria Aparecida convidou os membros da Comissão Eleitoral para comporem a mesa coordenadora da Assembleia de Eleição e designou a conselheira Mariana Morás dos Santos para secretariar os trabalhos. Na sequência, a conselheira Maria Aparecida Maroti fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia e a leitura da Resolução CMAS nº 23, de 31 de outubro de 2016, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, que dispõe sobre o processo para a eleição dos cargos vacantes de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2016/2018. Concluída a Leitura da Resolução CMAS nº 23/2016, a mesa coordenadora conduziu a eleição da mesa receptora e apuradora dos votos, a qual foi composta pelas Sras. Elzineth Rodrigues Martins, Heloisa Helena de Souza, Daiane Dalmontes Ferreira e Rayza Rodrigues Santos Silva. O procedimento de votação foi esclarecido pela Sra. Maria Aparecida Maroti, que destacou que os eleitores devidamente habilitados pela comissão eleitoral receberam, no ato da assinatura na lista de presença, uma cédula eleitoral contendo os nomes dos candidatos habilitados em cada seguimento e que cada eleitor poderia votar em até dois (2) candidatos no segmento de trabalhadores e usuários do SUAS e (1) candidato para o cargo vacante da proteção social básica e proteção social especial de média complexidade. Completou dizendo que os eleitores deveriam entregar seus votos para os membros da mesa receptora, a qual iria proceder à apuração dos votos em conjunto com a mesa coordenadora da Assembleia de Eleição. Encerrada a votação, os membros da mesa receptora e apuradora de votos e os membros da mesa coordenadora conduziram a apuração dos votos. A Sra. Maria Aparecida Maroti esclareceu que seriam considerados eleitos para os cargos vacantes os candidato(s) com o maior número de votos, na ordem de classificação do segmento. Logo após, o resultado da apuração dos votos foi anunciado o resultado, ficando assim definido: (1) representante titular dos usuários do SUAS, a saber, THIAGO DE JESUS REIS (10 votos) e (1) representante suplente, a saber LUIZ AUGUSTO DOS REIS (8 votos), (1) representante suplente de entidade ou organizações de assistência social de atendimento, que prestam serviço de proteção social especial de média complexidade, a saber, ANA PAULA MEDEIROS (1 voto); (1) conselheira suplente de entidade de proteção social básica, a saber MARIA ROSALINA PINTO (2 votos); como conselheiras suplentes na representação dos Trabalhadores do SUAS, a saber, ANA PAULA BERNAL (4 votos) e CIBELE OLIVEIRA DA FONSECA (3 votos). Uma vez tendo sido aclamados os representantes titulares e suplentes eleitos para os cargos vacantes de cada segmento, a conselheira presidenta Maria Aparecida informou que deverá ser convocada novas eleições para compor a vacância de assento da sociedade civil no conselho, referentes a 1 cargo de suplente da proteção social especial de alta complexidade e 1 cargo de suplente dos usuários do SUAS. Isto feito, a mesa coordenadora procedeu à leitura da presente ata da Assembleia de eleição, a qual, submetida à deliberação, foi aprovada pela plenária. No encerramento dos trabalhos a Sra. Maria Aparecida agradeceu a participação de todos, parabenizando os conselheiros eleitos. A assembleia foi encerrada às 15 horas e eu, Mariana Morás dos Santos, lavrei a presente ata, a qual assino junto com a Sra. presidenta.

*Maria Aparecida Maroti
Presidenta do CMAS*

*Mariana Morás dos Santos
2ª secretária do CMAS*

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades inscritas ou com projetos inscritos no conselho e todos os munícipes interessados, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 30 de Novembro de 2016, das 14 horas às 17 horas, na sala B, da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, para tratar da pauta que segue: I. Palestra sobre concepção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a ser realizada pela Senhora Andressa Mota do Nascimento de Brito (Assistente Social da SAS) . II. Deliberação quanto à inscrição de Entidade no C.M.A.S. III. INFORMES: Informes gerais.

*Maria Aparecida Maroti
Presidenta / CMAS*

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 26 de outubro de 2016, das 14 horas às 17 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Maria Aparecida Maroti, Carmen Sandra Modesto Guedes, Manoel Fernando Marques da Silva, Fabiana Coelho Fernandes, Fabiano Bueno de Oliveira, Rodolfo Pezuti, Ana Caroline de Jesus, Márcia Oliva Soléra e Rosa Maria Calábria . Na qualidade de conselheiros suplentes compareceu: Silvana Rodrigues do Amaral. Na qualidade de visitante, estiveram presentes: Natália Merci da Silva, Mariane S. Costa, Danielly Sousa da Silva, Luely De Camargo Guizza, Mirian Paulino e Mariângela Leandro Araújo. Na qualidade de convidado, estiveram presentes: Fábio Souza Maganha de Brito e Maria Ferreira. Justificativa de ausência: Regiane Célia Belotti Oliveira, Erivalda Tavares, Leandro Resende de Freitas, Selma de Freitas Silva, Mariana Morás dos Santos e Geny Silva de Oliveira. Iniciada a reunião pela Sra. Maria Aparecida Maroti, com a pauta que segue: Capacitação com apresentação do tema: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes pelo Sr. Fabio Souza Maganha de Brito, Psicopedagogo e Orientador Socioeducativo do C.C.A, uma experiência do “Projeto de Olho no Futuro” da Pia Sociedade de São Paulo – PAULUS, informando que esse será o início da capacitação que deverá ocorrer nas reuniões ordinárias. Maria Aparecida Maroti, Presidenta do CMAS, apresenta os representantes da Sociedade PAULUS, o Sr. Fábio e a Sra. Maria do Socorro que é coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado no bairro do Santa Maria - Osasco. A Sra. Presidenta fala da eleição para os cargos vacantes do CMAS, informando sobre as vagas e sobre a saída do suplente do segmento: Proteção Social Especial de Média Complexidade, solicitando conselheiros para compor a comissão eleitoral, que fica composta por Maria Aparecida Maroti, Mariana Morás dos Santos, Rosa Maria Calábria e Fabiana Coelho Fernandes. Dados os informes, iniciou-se a apresentação por parte do C.C.A da Pia Sociedade de São Paulo - PAULUS. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Gilene Viana, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidenta.

*Maria Aparecida Maroti
Conselheira/presidenta*

*Gilene Viana
Secretária Executiva - CMAS*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATOS:**

* Processo: 0552/2016; Contrato nº 055/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; Assunto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Município de Osasco, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos municipais de Administração Direta e Indireta; Valor Total: R\$ 2.603.750,52 (dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 06 (seis) meses.

* Processo: 13.784/2014; Termo nº 129/2016; Convenente: Município de Osasco/ Secretaria de Saúde; Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 041/2014; Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 05.714/2014; Termo nº 132/2016; Convenente: Município de Osasco/ Secretaria de Saúde; Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 045/2014; Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 07.962/2013; Termo nº 153/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: NDC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2013; Vigência: 12 (doze) meses (contados a partir de 17 de novembro de 2016).

* Processo: 06.496/2016; Termo nº 157/2016; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE OSASCO E REGIÃO; Assunto: Permissão, por meio do Decreto Municipal nº 11.385, de 11 de novembro de 2016, do uso de uma área pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Alexandre Baptiste, à Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osasco e Região, para a finalidade exclusiva de instalar sua rede social.; Vigência: 15 (quinze) anos.

SECRETARIA DE FINANÇAS**PAUTA DE JULGAMENTO TERCEIRA REUNIÃO
30.11.2016**

Pauta de Julgamento dos recursos da Terceira Seção Ordinária a ser realizada às 13h30min. do dia 30/11/2016, na Sala de Reuniões da Secretaria de Finanças, sita na R. Narciso Sturlini, 201, S/11 - Vila Campesina, Osasco, SP.

OBSERVAÇÕES: - Serão julgados posteriormente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão não tenha ocorrido em razão de adiamento da reunião, pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

Recursos Ordinários a serem julgados na reunião:

Relator Paulo Rogerio Micheletti

Processo nº. 28158/2015 – F & L Participações Ltda.

Relator Rogério Morina Vaz

Processo nº 03419/2016 – Moises Moreira

Relator Manoel Fernando Marques da Silva

Processo nº. 012782/2015 – Artur Fernando Jorge LE

Processo nº. 020451/2015 – Paulo Augusto Pelogia

Processo nº. 03303/2015 – IBI – Promotora de Vendas

Processo nº. 01789/2016 – Fundação Instituto de Ensino Osasco

Relatora Ana Paula Braga

Processo nº. 029128/2015 – Fundação Israel Pinheiro

Relatora Elaine de Oliveira

Processo nº. 22992/2015 – Francisca Lucas da Silva Yonamine

Relator Felipe Lascani Neto

Processo nº. 02641/2016 – Alegle Empreendimentos e Participações

Relator Valdeir Ferreira de Resende

Processo nº. 029787/2015 – Savone Empreendimentos e Participações Ltda.

Procs. Adms. 027193/2014 e 027195/2014 – Willisa Serv. Temporários

Osasco, 25 de novembro de 2016

Osvaldo Luis Soares de Oliveira

Coordenador do Conselho Municipal

de Contribuintes do Município de Osasco:

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DE USO DO SOLO**
ATOS DO DIRETOR CI 24

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
11847/2016	12270/2016	22367/2014
3375/2014	24497/2014	17466/2016
12600/2015	22610/2016	18948/2016
18799/2016	80/2016	25268/2015
20674/2016	20877/2016	23605/2016
24224/2016	21016/2016	22759/2016
20445/2016	10526/2016	22932/2013
23313/2016	22943/2016	24508/2016
17079/2004	13015/2016	14455/2016
21977/2016	15114/2016	12098/2016
29965/2015	19446/2015	23538/2016
22115/2015	17785/2003	20437/2016
12315/2016	21584/2016	17133/2010
8352/2016	24189/2016	44211/2001
24191/2016	14057/2016	15461/2004
23538/2016	6031/2016	20125/2016
25975/2014	22941/2016	23746/2016
22091/2016	14456/2016	19238/2016
692/2016	26249/2015	28775/2015
29477/2015	23772/2016	8767/2015
13843/2013	3999/2016	21679/2016
20940/2016	25643/2014	19418/2016
18986/2016	23603/2016	8684/2015
29972/2015	5329/2013	21798/2016
24433/2012	26227/2013	23806/2013
23685/2016	21611/2016	23958/2016
23806/2013	18296/2016	27530/2012
20213/2016	20141/2016	19375/2016
16311/2015	24576/2016	22115/2015
24190/2016	24853/2016	4793/2016
7238/2016	12481/2015	28621/2015
24651/2016	25093/2015	32331/2013
24048/2016	18799/2016	13528/2015
21609/2016	20492/2016	21634/2008
7709/2015	5692/2016	7275/2014
3628/2011	21989/2016	22482/2016
9069/2009	16663/2016	25853/2016
22959/2016	20955/2016	4779/2016
8767/2015	26583/2015	15053/2016
20437/2016	22161/2016	21449/2016
13480/2015	19391/2015	25141/2016
22881/2015	25268/2015	8725/2012
19238/2016	18802/2016	14878/2016
22699/2016	24058/2016	7560/2016
21599/2016	23957/2016	17120/2014
17029/2016	11318/2016	22485/2016
24885/2014	24800/2016	22795/2016
27421/2011	12177/2016	23927/2016
27851/2014	19311/2016	12162/2016
22837/2016	21979/2016	20618/2013
20634/2016	8585/2014	24738/2016
37500/2011	24651/2016	13334/2014

25114/2016	22000/2016	17523/2016
14609/2007	23195/2016	8327/2015
16382/2015	25024/2016	22382/2016
21363/2016	20265/2016	22962/2016
12873/2016	20940/2016	24026/2016
23381/2016	22262/2016	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (30 DIAS)		
Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
28590/2015		
DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)		
Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO	
31292/2015	25116	
12333/2016	27271	
12894/2013	27659	
23412/2014	27086	
20699/2014	10151	
1650/2011	741 B	
DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (90 DIAS)		
Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO	
21300/2016	26971 , 26972 e 26973	
INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
22153/2016		
DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO		
Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO	
1235/2014	745 B	
6405/2016	24447	
24532/2015	22849	
28001/2015	24057	
11387/2016	23675	
17625/2009	15744	
10257/2015	20731	
INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)		
Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO	
31924/2013	14748	
36121/2011	10341	
23729/2015	22808	
18675/2012	21938	
16472/2015	21639	
INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO		
Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO	
6622/2006	23709	
22950/2015	23117	
10203/2016	24842	
8299/2013	12458	
DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA		
Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA	

19603/2010	16890	dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;		
21927/2013	25185	Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO	
17288/2014	17385	28160	16/11/2016	EDILSON REGIS VIANA
17273/2014	17397	EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;		
17291/2014	17400	Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO	
18254/2014	18429	27893	18/11/2016	MIAMOR BAZAR E PAPELARIA LTDA
17189/2011	19400	27338	21/10/2016	ESP. FRANCISCO ROCHA SANTOS
18959/2011	21341	27339	21/10/2016	MARIA C. DOS S. NASCIMENTO
21914/2013	24433	25417	10/11/2016	COL. CUNHA CARVALHO CURUMIM LTDA
27443/2015	24043	25418	10/11/2016	COL. CUNHA CARVALHO CURUMIM LTDA
4954/2008	4372, 7381 e 19381	26949	09/11/2016	CARLOS ALBERTO NEGRÃO
18253/2014	18427	27091	09/11/2016	1º IGREJA PRESB. INDEPENDENTE DE OSASCO
6405/2016	24880	27663	01/11/2016	JOÃO AUGUSTO CORREA
24532/2015	23550	25419	18/10/2016	CORVOS MOTO CLUBE DO BRASIL
8349/2015	23500	25420	18/10/2016	CORVOS MOTO CLUBE DO BRASIL
15580/2013	25976	27277	18/11/2016	SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO
28001/2015	24092	EST.S.PAULO		
17765/2015	23438	27281	22/11/2016	AGAPITO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
12412/2014	17419, 22178 e 25387	27280	22/11/2016	CENTRO DE REC. INF. PIMPÃO LTDA
21912/2005	25952	EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 § 1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;		
14572/2014	18072	Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO	
2482/2015	25185	27441	17/11/2016	WALDIR JOSÉ SALMEN SCARAMUZZI
11387/2016	23674 e 26003	27347	08/11/2016	GERSINA J. DE JESUS
23699/2007	4276 e 20592	28163	22/11/2016	DIONISIO LUIZ DE FRANÇA
25704/2015	24218 e 26640	28154	10/11/2016	INDALECIO HILARIO
21300/2016	26965 , 26968 e 26967			
29/2012	19577			
8686/2016	26035			
30450/2006	92946 e 4296			
38023/2011	9823			
6064/2016	25922			
26160/2015	25860			
17815/2015	22294			
8299/2013	8647			

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
36160/2011	10346
36049/2011	10344
1310/2012	15281
4231/2014	17134
2238/2012	7696
12573/2014	27192
24528/2015	26264
23165/2016	27520
22950/2015	24815

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O DUS , Departamento do Uso Do Solo , convoca o sr. Christian Hans Brecheret a comparecer neste Depto sito a Rua Narciso Sturlini , 161 , a tomar conhecimento do Processo Administrativo nº 2603/2015.

OSASCO, 22 DE NOVEMBRO DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários

OSASCO, 22 NOVEMBRO DE 2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 26.152/2016

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR
 Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s): Osasco/SP CNPJ 46.523.171/0001-04 operação 0421.680-30/2014 no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes nos Instrumentos de Planejamento, no empreendimento Vila Espanha, localizado à Av. Sara Veloso 1301 – Bairro Veloso, no Município de Osasco/SP, no valor de R\$ 342.000,00, com vigência de 15/07/2016 a 15/05/2018, firmado em 15/07/2016 assinado por Cesar Arruda de Oliveira e Antonio Jorge Pereira Lapas.

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura do Município de Osasco torna público que recebeu da CETESB a Licença Ambiental Prévia Nº 2529 de 09/11/2016, para as obras de Canalização do Braço Morto do Rio Tiete, cuja validade é de 05 anos, a contar da data de sua emissão.

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMS 175, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

* Aprovar Suspender o Contrato PA/24.163/16 e Pedir Auditoria do Ministério da Saúde em cima da Secretaria de Saúde

* Aprovar Apresentação do Programa Anual de Metas -(PAM 2017) - DST/AIDS- Hepatites Virais.

* Aprovar Ata da Reunião Extraordinária nº 187 de 27 de Outubro de 2016.

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E SÉTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta e três minutos, na sede do Conselho Municipal de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência do Sr. Benedito André Costa, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente Sr. Benedito André Costa lê a convocação e pauta da reunião: 1º Ponto de Pauta: Aprovação de Ata Anterior. 2º Ponto de Pauta: Apresentação e Votação de Remanejamento de Verbas da Atenção Básica. 3º Ponto de Pauta: Informes. O Presidente segue para o 1º Ponto de Pauta e coloca em discussão a ata da Reunião Extraordinária de número 186, que foi aprovada por unanimidade. 2º Ponto de Pauta: O Presidente passa a palavra para a Sra. Anny Medeiros, técnica da SEPLAG, que cumprimenta a todos e diz que esta reunião foi pedida por que desde 2010, a gente recebeu aquele recurso chamado fundo a fundo para construção de Unidades Básicas de Saúde no Município. São elas, a Vila Isabel, também conhecida como Pestana, a Munhoz e a Vila dos Remédios. Vocês acompanharam a construção dessas unidades, as entregues, elas já estão prontas, já foram finalizadas. Só que o recurso federal que a gente recebeu veio depois. A gente recebeu a segunda parcela desses recursos no começo deste ano e a terceira parcela a gente ainda vai receber. A gente pediu essa pauta pra vocês por que a gente recebeu recursos de unidades que já estão pagas, então esse dinheiro tá em conta, a gente não pode mexer por que ele veio destinado pra essas unidades. Só que a gente já finalizou essas unidades com recurso próprio. Hoje o que a gente precisa discutir é se o Conselho autoriza a gente a solicitar ao Ministério da Saúde, o resarcimento dos cofres públicos, por que o dinheiro que a gente usou para construir essas unidades foi nosso, foi do Município, a gente recebeu e vai receber o restante do recurso federal para as UBSs que já estão prontas, então a gente precisa readaptar, dar um novo destino pra ele. A gente está iniciando o processo pra pedir o remanejamento. O Presidente diz que então estamos com 3 três UBSs em discussão e pergunta: nós vamos tirar de onde e por pra onde. Ela diz que a gente recebeu R\$ 650.000,00 pra construção de cada uma delas, o problema é que a gente recebeu isso depois que as obras foram construídas. A Prefeitura acabou pagando com recurso próprio praas obras não pararem. Elas foram finalizadas, já foram pagas, essas unidades não tem mais problemas financeiros. O Ministério continua pagando, ele não pagou no tempo devido essas parcelas, a gente tá recebendo ainda esse valor. Esse valor está parado em conta, por que ele vem pra pagar uma conta que o Município já pagou. O que a gente precisa é remanejar este recurso, tem que restituir as contas do Município, é como se a gente tivesse pego como um empréstimos do Município pra pagar a obra e agora que a gente recebeu o dinheiro federal, precisa restituir. O Conselheiro Sr. Júlio Carlos Schmidt pergunta qual foi o valor gasto nessas 3 UBSs. Nesse momento o Presidente pede para que a Dra. Cecília fale sobre esse remanejamento. A Dra. Cecília cumprimenta a todos e diz que tivemos habilitação pelo Ministério da Saúde pra receber recursos para sete(7) Unidades Básicas de Saúde, Programa Requalifica UBS, pra construção de UBSs. Então nós receberíamos R\$ 659.000,00 pra construção de cada uma dessas UBSs. A forma de recebimento desse recurso seguiu a logica de recebermos 20% na habilitação da proposta, depois receberíamos 60% na ordem de serviço da obra e no término da obra nós receberíamos o restante. Só que eu falei que o recurso era de R\$659.000,00, mas inicialmente quando nós fizemos as propostas este recurso era de R\$ 220.000,00. Aí nós pedimos a requalificação, por que o Ministério abriu uma possibilidade de os Municípios se qualificarem e ele repassar um valor maior e nós nos qualificamos pra receber os 659.000,00. Só que o repasse do Ministério não bateu cronologicamente com nossas necessidades para o andamento da construção. Então tivemos que suplementar com recursos próprios. Só vimos a receber a parcela dos R\$ 659.000,00 em 2015, final do ano passado, começo deste ano. E duas obras nós já tínhamos terminado, pois a administração não podia parar a obra que tinha lá um cronograma, se a gente parasse a obra a gente ia ter vários ônus que não seria adequado, por isso pagamos as obras com recurso próprio. Agente recebeu 3 parcelas em Janeiro de 2016. O Presidente pergunta por que não veio isso antes pra o Conselho, pois nós deveríamos ter aprovado isso aí lá atrás. Ou será que nós estamos achando que somos suficientes, não precisamos de aprovação do Conselho e depois aparece aqui pra nós acertar um problema. O Conselheiro Sr. Rafael diz que: Como recebi isso encima da hora, peço um tempo pra eu pesquisar, estudar. A UBS da Vila Isabel, eu me lembro que em 2011, teve a pedra fundamental lá, inclusive o Prefeito era o Emídio. Eu lembro que essa obra atrasou muito, depois foi muito divulgada pelo Prefeito Lapas que foi refeito com muito orgulho com recurso próprio. Então atitudes foram tomadas sem passar pelo Conselho. E agora a gente se depara com isso aqui, é coisa grave Presidente. Seu nome consta aqui nos autos do Fundo Nacional de Saúde. Pra ter uma aprovação da minha parte, eu pediria maior tempo pra maior estudo, não só da minha parte, mas do Conselho, pra realmente a gente entender o que aconteceu. O Conselheiro Jackson Guimarães Pauferro, diz que como o Rafael falou, ele também precisa entender melhor o que está acontecendo. O Conselheiro Sr. Júlio Rezende cumprimenta a todos e diz que esse recurso já está na nossa conta, ele veio pra que a gente fizesse o custeio dessas três unidades, ele é uma verba que vem carimbada pra Atenção Básica e terá que ser usado na Atenção Básica. Mas no momento que ele veio nós já tínhamos custeado essas unidades. É claro que o Conselho está certo em dizer; Poxa como vocês não passaram isso pra gente antes, pra solicitar que a gente pagasse com recurso próprio. Muitas vezes o Governo tem que tomar atitudes rápidas, pra que a gente não perca o andamento das obras. Imaginem que se esse recurso não chegando no prazo ideal, a obra ficasse parada, enferrujando, com o empreiteiro lá cobrando, o que a gente ia fazer, ia ficar muito pior, ia pagar multa. Então pra não parar a construção, o Prefeito, na sua atribuição de Executivo, foi lá e mandou; Eu garanto o custeio disso aqui com recurso próprio e a hora que chegar o recurso do Ministério a gente coloca o dinheiro em caixa de novo e acaba usando. Não é uma coisa que está onerando o cofre, não é uma coisa que está sendo feita irregular, por que não é irregular, as unidades estão lá trabalhando. Vocês pegam lá Vila Isabel, Munhoz e Vila dos Remédios são unidades novíssimas, boas, a população está usufruindo, imaginem se isso aqui tivesse parado até agora, agora que chegou o recurso e a população sem utilizar esse recurso. Peço a compreensão dos Conselheiros que deem um voto de confiança nesse sentido, por que quem vai ser prejudicado no final das contas é a população, por que esse recurso vai ser devolvido pro Ministério da Saúde. O Ministério vai chegar e sacar o dinheiro da conta e a gente não vai poder utilizar ele em mais nada. O Conselheiro Dr. André Cordeiro de Moraes complementa o que o Ministério nunca custeia 100% das obras, o custeio é uma porcentagem de 20 ou 30%, o resto é com recurso próprio mesmo. O Conselheiro Sr. Júlio Carlos Schmidt diz que o que caberia ao Conselho seria fiscalizar onde e como foi usado esse recurso. Mas essa pauta nós temos que aprovar por que é um recurso que está na nossa mão. Daqui pra frente cabe ao Conselho fiscalizar pra onde foi o dinheiro. O Conselheiro Sr. Júlio

Rezende Lopes diz que se a gente disser não a isso aqui, a gente tá abrindo mão desse recurso, vamos ter que devolver pro Ministério. O Presidente diz que entende a colocação dos Conselheiros Júlio Rezende, Júlio Schmidt e André Cordeiro. E entende também a colocação dos demais Conselheiros, pois o que angustia a eles é que deveria ter vindo pra conhecimento e não veio. Agora a gente aprova esse pedido, já gastou dinheiro lá, aí nós vamos liberar, colocar na conta 1574.166,66, veja bem, é uma declaração do Fundo Nacional de Saúde onde consta que o Conselho tinha que ter ciência lá atrás dessas obras e não teve ciência, nós não fomos avisados, passaram por cima de nós, agora que precisam do remanejamento do dinheiro, sem a aprovação do Conselho vocês não conseguem mexer. Diz que não se trata de nós votarmos pra cancelar a verba não, nós queremos só saber aonde vai ser aplicada essa verba hoje. A Dra. Cecília diz que essa pauta de hoje é pra estar colocando o Conselho a par e para as coisas que vai fazer no futuro. Isso não aconteceu ainda, nós vamos com o apoio do Conselho Municipal de Saúde, vamos pedir para o Ministério, se a gente pode usar esse dinheiro em outras coisas e quais coisas podem ser, pra gente não ter que devolver. O Conselheiro Sr. Júlio Carlos Schmidt sugere ao Presidente que seja nomeada uma comissão pra acompanhar o andamento e onde será gasto esse dinheiro. O Conselheiro Dr. André Cordeiro de Moraes esclarece que o que está pra ser aprovado aqui é autorização do Conselho para que peça ao Ministério o remanejamento da verba. O Presidente diz; Nós temos que provar pra eles dizendo assim; Olha, vocês mandaram o recurso atrasado, nós gastamos o dinheiro que era pra comprar dipirona eu gastei aqui, agora tá faltando dipirona, eu preciso desse dinheiro pra comprar dipirona. Já conversei com o Conselho e o Conselho quer que faça isso, por que o Conselho é deliberativo. O Conselheiro Jackson Guimaraes Pauferro pergunta se amanhã ou depois essas unidades não vão pra mãos da Fundação ABC, por que essa Fundação já tomou conta do Hospital, tomou conta lá do estacionamento, tomou conta da UPA, então quero saber se ela não vai também tomar conta dessas UBSs novinhas. A Dra. Cecília diz que não tem competência pra responder a essa pergunta. Diz que a Atenção Básica é premissa da municipalidade, a decisão de passar pra uma Organização Social foge da nossa área técnica totalmente, é uma decisão de diretriz de governo e até política que não tenho capacidade e competência pra responder. O Conselheiro José Gabriel Leite, diz que como foi falado, vamos aprovar e é importante que o Nobre colega da Comissão de Orçamento e Finanças poça acompanhar porque, essa autorização vai vir, será que vai ser usada na saúde mesmo ou será que vai ser desviada pra outra Secretaria. O Presidente esclarece que não é possível ir pra outra Secretaria por que é dinheiro carimbado, só pode usar na Atenção Básica. A Sra. Ana Maria diz que esse dinheiro que veio está depositado em uma conta nossa, está aplicado, tendo rendimento e enquanto não sair essa decisão ele está aplicado, a gente não sabe se o Ministério vai ou não autorizar esse remanejamento. O Presidente diz que por exemplo, a UBS do Rochdale, está precisando de elevador lá pois não dá pra inaugurar do jeito que está, essa verba poderia ser usada pra isso. O Conselheiro Sr. Rafael Loriato diz que na época que esse convênio foi firmado com o Ministério da Saúde, eu me lembro que foi lá em Carapicuíba, na época o Prefeito era o Emídio e o Secretário era o Gelso e era pra construção de sete Unidades Básicas de Saúde e uma UPA, o evento realizado em Carapicuíba envolveu repasse para outras sete cidades da região e contou com a presença do Ministro da Saúde Alexandre Padilha, entre outras autoridades. As verbas são provenientes do PAC 2 segunda fase. Isso foi em 2011. O Presidente diz que nós não podemos prejudicar a municipalidade, prejudicar a cidade. O recurso tá ai, nós precisamos terminar a UBS lá do Rochdale, nós não temos recursos e se nós não aprovarmos esse recurso será devolvido. Então nós temos que aprovar e fiscalizar o uso desse recurso. O Conselheiro Sr. Júlio Carlos Schmidt pergunta se esse documento que vai pro Ministério já vai com a determinação de onde esse recurso vai ser usado. A Dra. Cecília diz que aplicar a verba pra acabar a unidade lá do Rochdale, mas o que será usado lá é menos que o total, então se o Ministério disser; Vocês podem fazer investimento nas UBSs por compra de equipamentos. Só que é assim, nós temos várias demandas, mas não sabemos se elas vão permitir e não sabemos quando. Então tem coisas que a gente acaba tendo que comprar com recurso próprio por que ainda não teve autorização. Então nós não sabemos qual UBS, em que data por que depende deles e eles têm o tempo deles que a gente não sabe quando vai ser liberado. A Dra. Cecília diz que se elas aprovarem, a gente vai fazer um plano de ação junto com o Conselho pra depois aplicar essa verba. O Coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças faz o encaminhamento pela aprovação deste pedido de remanejamento de recursos por que se não aprovarmos, o prejuízo será dos usuários das UBSs, então eu voto a favor e indico a aprovação e quando o Ministério aprovar eu gostaria que vocês enviassem um documento aqui nós avisando que a verba foi aprovada e nós apresentasse junto com o documento o replanejamento de como será investido esse dinheiro. O Conselheiro Rafael Loriato diz que lá no começo da reunião disse que não votaria por desconhecer o processo. O que eu falei foi por desconhecimento, quando peguei o papel na mão o que pensei. Nós tivemos uma dificuldade aqui um tempo atrás com outra verba da Atenção Básica que foi gasta sem autorização de forma errada, pelo ex-Secretário, que deu um problema danado ai com Ministério Público. Então quando eu peguei isso, eu imaginei que fosse isso, a minha preocupação foi em não incorrer no mesmo problema. Diante dos esclarecimentos, eu quero inclusive pedir aqui pro Jackson que se posicionou em não votar, pra votar, por que o Município vai deixar de receber 1.574.166,66, num momento de dificuldades, então se puder votar a favor sim e dar uma credibilidade pra Secretaria da Saúde, pra Prefeitura e cabe a gente fiscalizar depois. A Sra. Ana Maria esclarece que em alguns momentos já foram utilizadas partes dessa verba e o que está sendo pedido é o resarcimento dos cofres municipais do dinheiro que foi investido e que quando o Ministério autorizar, se autorizar, não vai ser o montante de do repasse do Ministério e sim o que está creditado em conta corrente hoje. O Presidente coloca em votação e o Remanejamento de Verbas da Atenção Básica (Programa de Reclassificação de UBS) é aprovado por unanimidade. Às 10 horas e 48 minutos, não havendo mais nada a tratar, o Presidente Sr. Benedito André Costa, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Eu Júlio Carlos Schmidt, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

Júlio Carlos Schmidt

Pasquale Quattrone

José Gabriel Leite

Júlio Rezende Lopes

Benedito André Costa

André Cordeiro de Moraes

Jackson Guimarães Pauferro

Rafael Loriato

Paulo Orestes Almeida

*Benedito André Costa
Presidente do C.M.S.*

Homologo a Resolução CMS 175, de 03 de Novembro de 2016, nos termos da Lei nº. 3969/05.

*Dr. Carlos José Gaspar
Secretário Municipal de Saúde*

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: WILIANS VIEIRA SANTOS - ME

Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington, 629 – Loja 03 – Vila Menk – Osasco.

CNPJ/CPF: 07.122.511/0002-06

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 007.110/2016

Data de Deferimento: N/C

Data de Validade: N/C

Responsável Legal: Wilians Vieira Santos

Responsável Técnico: Márcio Costa de Oliveira

Nº CEVS: N/C

Razão Social: JAIME GONÇALVES MENDES - EPP

Endereço: Rua Padre Paulo Xerdel, 570 – Vila Yolanda – Osasco.

CNPJ/CPF: 51.247.336/0001-94

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 010.395/1999

Data de Deferimento: N/C

Data de Validade: N/C

Responsável Legal: Jaime Gonçalves Mendes

Responsável Técnico: Ronnie Clayton Ferreira Gomes

Nº CEVS: N/C

Razão Social: BIOCARE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 2299 – Parte E – Jardim Piratininga – Osasco.

CNPJ/CPF: 03.676.480/0001-01

Atividade: Com. Atacadista de mercadorias em geral sem predominância de alimentos.

Nº Protocolo: 028.084/2012

Data de Deferimento: 02/09/2015

Data de Validade: 02/09/2016

Responsável Legal: Lucy Torritez Lorentziadis

Responsável Técnico: Carlos Chi Chung Wei

Nº CEVS: 35.344.0110-469-000-061-1-4

Razão Social: AMICO SAÚDE LTDA

Endereço: Avenida Santo Antônio, 1313 – Vila Osasco – Osasco.

CNPJ/CPF: 51.722.957/0020-45

Atividade: Dispensário de Medicamentos

Nº Protocolo: 004.718/2010

Data de Deferimento: N/C

Data de Validade: N/C

Responsável Legal: Joel Rangel Mapheo

Responsável Técnico: Daniela de Paula do Nascimento

Nº CEVS: N/C

Razão Social: CONDE NETO E CIA LTDA
Endereço: Avenida João Batista, 203 – 209 - Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 06.161.357/0001-38
Atividade: Drogaria
N° Protocolo: 015.684/2015
Data de Deferimento: N/C
Data de Validade: N/C
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico Substituto: Daniel da Silva Santos
N° CEVS: N/C

Razão Social: CONDE NETO E CIA LTDA
Endereço: Avenida João Batista, 203 – 209 - Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 06.161.357/0001-38
Atividade: Drogaria
N° Protocolo: 015.684/2015
Data de Deferimento: N/C
Data de Validade: N/C
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Luis Alexandre Segala Domingues
N° CEVS: N/C

Razão Social: UNIDOKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 – 131 – Pq. Ind. Anhanguera – Osasco.
CNPJ/CPF: 00.233.065/0005-00
Atividade: Depósito de produtos relacionados á saúde.
N° Protocolo: 000.499/2008
Data de Deferimento: 02/12/2015
Data de Validade: 02/12/2016
Responsável Legal: Roberto Silva da Mota
Responsável Técnico: Rodrigo Bianconi
N° CEVS: 35.344.0110-521-000-120-1-7

Razão Social: UNIDOKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 – 131 – Pq. Ind. Anhanguera – Osasco.
CNPJ/CPF: 00.233.065/0005-00
Atividade: Depósito de produtos relacionados á saúde.
N° Protocolo: 000.499/2008
Data de Deferimento: 02/12/2015
Data de Validade: 02/12/2016
Responsável Legal: Roberto Silva da Mota
Responsável Técnico Substituto: Maria Elissandra Vaz
N° CEVS: 35.344.0110-521-000-120-1-7

Razão Social: TM COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 185 – Galpão 12 – Santa Fé – Osasco.
CNPJ/CPF: 02.408.550/0001-70
Atividade: Depósito de produtos relacionados á saúde.
N° Protocolo: 014.387/2010
Data de Deferimento: 14/03/2011
Data de Validade: 14/03/2012
Responsável Legal: Edna Alves
Responsável Técnico: Elka Mayumi Nakamura
N° CEVS: 35.344.0110-521-000-125-1-3

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR DE OSASCO LTDA

Endereço: Rua Primitiva Vianco, 330 – Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 03.033.326/0001-03

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 012.567/2012

Data de Deferimento: N/C

Data de Validade: N/C

Responsável Legal: Giovani Toscano Bondança

Responsável Técnico: Yasná Morais Saavedra

Razão Social: DROGARIA METALFARMA LTDA - ME

Endereço: Rua Expedito Isídio Andrade, 566 – Conjunto dos Metalúrgicos – Osasco.

CNPJ/CPF: 20.219.682/0001-35

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 013.951/2014

Data de Deferimento: N/C

Data de Validade: N/C

Responsável Legal: Marcelo Pinheiro Lopes

Responsável Técnico: Mariana Gouveia Ferreira

Nº CEVS: N/C

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 755 – Vila Yara – Osasco.

CNPJ/CPF: 61.585.865/0967-52

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 027.011/2012

Data de Deferimento: N/C

Data de Validade: N/C

Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada

Responsável Técnico Substituto: Tatiane Fernanda Padilha

Nº CEVS: N/C

Razão Social: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 – 131 – Setor 01 – Parte 04 - Pq. Ind.

Anhanguera – Osasco.

CNPJ/CPF: 61.100.004/0018-84

Atividade: Com. Atacadista de mercadorias em geral sem predominância de alimentos.

Nº Protocolo: 029.694/2012

Data de Deferimento: 02/06/2016

Data de Validade: 02/06/2017

Responsável Legal: Rogério Fabretti

Responsável Técnico Substituto: Frederico Ricardo Arcanjo Rapussi

Nº CEVS: 35.344.0110-469-000-062-1-1

O coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica o furto da Requisição de Numeração de Talonários – N° 319.901 a 320.400 B e N° 319.651 a 319.900 B2.

Boletim de Ocorrência N° 5687/2016 lavrado dia 14/10/2016.

Razão Social: CLÍNICA GINECOLOGIA MARIA APARECIDA S/C LTDA

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 164 – Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 04.308.304/0001-71

Atividade: Clínica Médica

N° Protocolo: 037.955/2002

Data de Deferimento: 31/05/2010

Data de Validade: 31/05/2011

Responsável Legal: Maria Aparecida Rodrigues de Jesus

Responsável Técnico: Maria Aparecida Rodrigues de Jesus

N° CEVS: 35.344.0110-863-000-397-1-3

Osasco, 18 de novembro de 2016.

Atenciosamente.

Dr. Carlos José Gaspar
Secretario de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 001/2014 PORTARIA INTERNA Nº 015/2016

Vistos,

Acolhendo, as razões expostas pelo Ilustríssimo Senhor Diretor da Corregedoria Geral-GCM, baseado no Relatório acostado às fls. 148 dos autos, e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, inciso III ,alínea "a" da Lei Complementar nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, DEFIRO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 001/2014, em face do GCM 1ª Cl. Luiz Fernando Miranda Lopes – Mat. Nº 18.489 e GCM 1ª Cl. José Ramalho Brito – Mat. Nº 16.217.

Para elaboração do veículo competente à publicação do presente ato decisório.

Osasco, 21 de novembro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº. 075/DSU/GCM/2016.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o Classe Distinta ISRAEL DA SILVA matrícula 18.391, o GCM 1ª Classe JOSÉ MAURICIO ALVES PESSOA matrícula 18.381, GCM 2ª Classe ALEXANDRINA TENORIO CAVALCANTE, matrícula 142.399 e GCM 3ª Classe MEIRE HELEN DA SILVA SOARES matrícula 176.915, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 01/09/2016 encontravam-se em rondas pela Rua Antônio Agu – Centro, quando foram abordados por populares informando que estava ocorrendo um roubo em um estabelecimento comercial. Ao chegarem no local surpreenderam dois indivíduos ambos armados, subtraindo vários objetos e ao visualizarem a equipe entregaram as armas sem apresentar resistência, em revista pessoal foi encontrada uma mochila contendo em seu interior 14 correntes, 06 pares de brincos, 03 pingentes, 02 pulseiras, 15 anéis e R\$ 121,00 reais, um dos elementos passou mal e foi socorrido à UPA Centro, sendo atendido e liberado. Diante dos fatos os criminosos foram conduzidos ao 5º Distrito Policial, onde o Delegado de plantão ratificou a voz de prisão e determinou elaboração do Boletim de Ocorrência de natureza "Roubo" ambos foram encaminhados à Cadeia Pública, onde permanecem à disposição da Justiça.

A agilidade e empenho dos profissionais da Guarda Civil em atender de imediato aos cidadãos que buscaram auxílio impediu a prática de mais um crime. Os bens subtraídos foram devolvidos ao seu proprietário e dois criminosos retirados das ruas da cidade de Osasco.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 23 de Novembro de 2016.

PAULO SIQUEIRA

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 073/DSU/GCM/2016.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM/INSPECTOR RAIMUNDO PEREIRA NETO matrícula 18.492, GCM 2ª Classe ALAILDO BARBOSA DA SILVA matrícula 144.709, GCM 3ª Classe WILLIAN DOS SANTOS matrícula 176.882 e o GCM 3ª Classe MARCELO DE SOUZA MEDEIROS matrícula 176.917, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais na data de 23/08/2016 em Operação "Bloqueio" pela Avenida Franz Voegeli se depararam com um veículo em altitude suspeita, motivo pelo qual deram ordem de parada, em revista pessoal foi localizado em posse dos ocupantes uma quantidade de maconha, constatado também que o condutor não era habilitado e o passageiro era menor. Ao serem indagados informaram que eram usuários de entorpecentes.

Diante dos fatos, os indivíduos foram conduzidos ao 9º Distrito Policial, onde o Delegado de Plantão determinou elaboração do Boletim de Ocorrência de natureza "Drogas para consumo pessoal sem autorização ou em desacordo. Caput Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 anos consumado, falta de habilitação para dirigir veículo automotor, sendo assim, ratificou a voz de prisão ao acusado por Corrupção de menor, e Ato infracional em face do adolescente infrator, que foi liberado mediante presença de seu responsável legal e Termo de Compromisso. O veículo foi apreendido.

Com esta ação os Agentes da Guarda Civil demonstraram percepção e eficácia, com ênfase no Policiamento Comunitário a Guarda Civil está presente nas ruas da cidade, atuante no combate a todas as modalidades de crimes.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 23 de Novembro de 2016.

PAULO SIQUEIRA

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 076/DSU/GCM/2016.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1ª Classe OZIAS DE LIMA FEITOZA matrícula 18.432, a GCM 1ª Classe GILMARA PAZ DA SILVA matrícula 110.185 e o GCM 1ª Classe NELSON RODRIGUES MORENO JUNIOR matrícula 16.024, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais na data de 16/09/2016 quando em policiamento preventivo pela Avenida Prestes Maia- Jardim D'Abrial, foram informados por populares que estava ocorrendo um roubo em um estabelecimento comercial, pelo local informado surpreenderam dois indivíduos e após revista pessoal foi encontrado uma quantia de R\$ 3.537,00 em espécie, ao serem indagados quanto à procedência alegaram ter ganhado em uma aposta nas máquinas de caça níqueis. Após reconhecimento dos indivíduos o proprietário relatou que três indivíduos simulando estarem armados anunciaram um assalto, mediante graves ameaças, sendo que o terceiro indivíduo quando avistou a equipe da GCM se evadiu. A guarnição localizou dentro do estabelecimento quatro máquinas de caça níqueis.

Diante dos fatos os autores e o proprietário foram conduzidos ao 6º Distrito Policial, onde o Delegado de plantão ratificou a voz de prisão e determinou elaboração do Boletim de Ocorrência de natureza "Roubo". Os indicados foram encaminhados a Cadeia Pública onde permanecem à disposição da justiça.

No contexto de patrulhamento preventivo e comunitário realizado pela Guarda Civil de Osasco, a agilidade e presteza são qualidades essenciais e foram demonstradas pela equipe nesta ocorrência, fato que proporcionou o fim de mais uma ação criminosa.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 23 de Novembro de 2016.

PAULO SIQUEIRA

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 0025510/16

Interessado: FERCON PUBLICIDADE LTDA
Assunto: CASSAÇÃO DE APROVAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL

Despacho:

1) Por NÃO atender todas as formalidades da Lei Complementar 206/11 e Decreto 10579/2011, acompanho o parecer constante nos autos e DETERMINO A CASSAÇÃO da licença de instalação do painel e retirada de imediato, no local constante no PA em epígrafe, ficando a empresa interessada sujeita nas sanções previstas na Lei.

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 24 de novembro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N° 015/2016 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDEMENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCiar nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, os Policiais Militares da Segunda Companhia do 42º BPM/M retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2016, revogados as disposições em contrário.

NOME	RE
Aleixo Andre Manoel Neto	887973-7
Alexandre Pezzatto Mariano	911745-8
Alexssandro Wendell de Oliveira	151685-0
Allan Sesztak Leonardi	152102-A
Ana Estela dos Santos Fidencio	150358-8
André de Jesus Machado	152639-1
André Lopes Peixoto	150508-4
Danillo Nabas	154843-3
Danilo do Amaral Aristides	152217-5
Davi Tancredo Cerqueira	153126-3
Eidila Rogéria Pichinini	153609-5
Fabiano Couto do Nascimento	152870-0

Gilmar José Quintiliano	150202-6
Isaias Pereira dos Santos	155250-3
Jackson Luiz de Oliveira	149927-A
Jairo Henrique dos Santos Crespan	150624-2
Jefferson Camargo Peres	154173-A
João Carlos Paulino	152947-1
Jorge Jacob de Moura Dias	152537-9
José Nunes da Silva Junior	152208-6
Kaique Bertoli Magro	153367-3
Kaique Pereira de Jesus	154198-6
Leandro Mateus Lopes da Silva	154599-0
Leonardo Andrade Carvalho	151850-0
Livia Monique Laurenço	150756-7
Marcel Silveira Viotto	154272-9
Marcelo Adriano Martins	151145-9
Marcelo José Rodrigues	154643-A
Marcelo Lopes	109239-1
Marcelo Moraes de Carvalho	151052-5
Marco Antonio Avelino Filho	152829-7
Marcos Gomes da Silva	154789-5
Mike Fritz Oliveira Gouveia	151038-0
Murilo da Costa Silva Reis	152831-9
Osvanildo da Paixão Lopes Junior	154489-6
Paulo Gilberto Giordano	941812-1
Pedro Filipe Galvão	154659-7
Rafael Teodoro Aranda	154972-3
Reginaldo Robeiro dos Santos	922898-5
Reinaldo Moura da Silva	154447-A
Roberto Jesus Oliveira	151720-1
Roberto Terence	153153-A
Robson Aparecido de Carvalho	150212-3
Stefane Carlos Domingues Muniz	150472-0
Suyene Noemi Primo dos Santos	155210-4
Tais Santana Rocha	151908-5
Tiago Augusto de Lima Martins	154388-1
Tiago João de Proença	153730-0
Vinicio Andrade Cunha	151713-9
Wesley Victorio Daher	153515-3
William Freitas Vieira	155144-A

Osasco, 18 de novembro de 2016.

Claudemenes Begnini

Autoridade de Trânsito

PORTARIA N° 016/2016 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDEMENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESCREDENCiar nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2016, revogados as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA		
Adriana Ribeiro	183463	Paulo Felipe Da Silva	183541
Adriene Paula Da Silva	183446	Priscila Cristina Morais Da Silva	183461
Aguimar Aparecido De Carvalho	183435	Rafael De Oliveira Silva	183493
Ana Rosa Da Silva	183436	Rafael Pereira Juriti	183409
Andressa Carina De Franca Moreno	183433	Ramon Andrade Da Silva	183395
Antonio Carlos Dos Santos	183492	Raquel Cristina Franco Capati	183452
Antonio Ferreira Moura	183386	Reginaldo Francelino Guimarães	183396
Antonio Laurindo Marques Feitoza	183469	Renato Fileto	183478
Caio Freitas Oliveira	183494	Ricardo Francisco Magalhães	183797
Camila Sapia Lombas	183482	Ricardo Teodoro Marques	183286
Charleyanne Gomes De Sousa	183403	Roberto Barros De Siqueira	183296
Cícero Douglas Batista De Oliveira	183287	Roberto Batista Gonçalo	183479
Cláudio Aparecido Virginio Augusto	183489	Roberto Marcuse Santana Macedo	183410
Clecio Alves Dos Santos	183387	Roberto Pereira	183453
Daria Caetano Chaves Montanha	183447	Sandra Maria Pinto Da Silva	183454
David Roberto Spena De Oliveira	183448	Sandra Regina Dos S. Rodrigues	183284
Diego Gaioto	183449	Sidnei Jesus Dos Santos	183455
Douglas Aparecido Cintra	183450	Teresa Cristina De Oliveira	183456
Eber Tavares Pereira Silva	183388	Thiago Vieira De Lima	183491
Eduardo De Souza	183404	Válber Soares De Castro	183295
Eduardo Pereira Dos Santos	183421	Valdemar Portilio Filho	183481
Eric Johnson Cuesta Godoy	183405	Valter Rennan Pereira Sandes	183484
Evaldo Leandro Ferreira Lima	183301	Vanda De Almeida S. De Oliveira	183457
Fabiana Nunes Lima	183299	Wander Lucas Da Silva	183398
Fabio Pereira Gonçalves	183285	Washington Farias Dos Reis	183294
Fabio Ricardo Albuquerque Souza	183389		
Graziella Paola De Franca Moreno	183432		
Hamom Mendes Carvalho	183610		
Helio Da Silva Trindade	183402		
Hudson Cristóvão Da S. Gonçalves	183458		
Idelfonso Gomes Sousa	183495		
Joelmir Manoel De Sousa	183465		
Jose Cristovam Dos Santos	183297		
Jose Eduardo Ribeiro Da Silva	183300		
José Roberto Da Silva	183390		
Kátia Regina Lima T. Rodrigues	183488		
Kelly Cristina Moretti	183298		
Laurineia Pereira Montejano	183406		
Leandro Roque G. Dos Santos	183391		
Lucas Machado Borges	183485		
Luciano Pereira Kolarevic	183496		
Luiz Roberto Delfino	183466		
Marcelo Baia De Lima	183483		
Marcelo Dos Santos	183490		
Marcio Martins Fernandes	183470		
Marco Antonio Da Silva	183392		
Marco Aurélio Da Silva	183487		
Marcos Antonio De Oliveira	183393		
Marcos Paulo Julião	183407		
Marcos Paulo Santos	183517		
Maria Conceição Dunga Do Prado	183459		
Maria Inês De Araújo	183460		
Mario Sergio Andrade De Souza	183519		
Michel Renner Da Silva	183394		
Miguel Bezerra De Sousa	183408		
Mozart De Araújo Filho	183480		
Paolo Vinicius Rossi	183451		

Osasco, 18 de novembro de 2016.

Claudenes Begnini

Autoridade de Trânsito

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – Cia. Municipal de Transportes de Osasco
 Contratado: Viação Lira Itda

Processo nº 001/2013

Concorrência nº 001/2013

Objeto: Locação de área com vedação de uso comercial

Valor total: R\$ 120.000,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data Assinatura: 16 de novembro de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 371/2016

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ANA LUCIA GARCIA DE MOURA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 44.635, grau/ref. “08-H”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3728/2016, a partir de 30.11.2016.

Portaria nº 372/2016

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a VALDETE DE OLIVEIRA CARMO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola – Matrícula da PMO nº 35.360, grau/ref. “04-I”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3728/2016, a partir de 30.11.2016.

Portaria nº 372/2016

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a VALDETE DE OLIVEIRA CARMO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola – Matrícula da PMO nº 35.360, grau/ref. “04-I”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3728/2016, a partir de 30.11.2016.

Portaria nº 373/2016

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIUSA ANTONIA PRADELA FERREIRA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 44.688, grau/ref. “08-G”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2702/2016, a partir de 25.11.2016.

Portaria nº 374/2016

Conceder Pensão por Morte a ROBERTO DA SILVA, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) LEIDE CAMPOS PINTO DA SILVA, em 07/08/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, conforme Processo Administrativo nº 3726/2016, a partir de 07.08.2016.

Osasco, 24.11.2016
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente – IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1069/2016	01/11/2016	R\$ 1.565.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de outubro de 2016 (Funprev 3).
1070/2016	01/11/2016	R\$ 6.700.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de outubro de 2016 (Funprev 1).
1071/2016	01/11/2016	R\$ 725.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de novembro de 2016.
1072/2016	04/11/2016	R\$ 105.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de outubro de 2016.
1073/2016	04/11/2016	R\$ 920.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de outubro de 2016.
1074/2016	08/11/2016	R\$ 4.000.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (Funprev 2), oriundo da migração para os Fundos Bradesco Fundo de Investimento Referenciado DI Premium (APR 1077/2016) e Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Ativa Renda Fixa (APR 1075/2016).
1075/2016	08/11/2016	R\$ 3.000.000,00	Aplicação	Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Referenciado DI Longo Prazo, oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev) competência de outubro de 2016 (Funprev 1).
1076/2016	08/11/2016	R\$ 248.492,62	Aplicação	Fundo de Investimento Referenciado DI Longo Prazo, oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev)
1077/2016	09/11/2016	R\$ 1.000.000,00	Aplicação	Bradesco Fundo de Investimento Referenciado DI Premium (Funprev 2) oriundo da migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (APR 1074/2016).
1078/2016	10/11/2016	R\$ 225.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de novembro de 2016, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como de despesas com a manutenção do Instituto.
1079/2016	10/11/2016	R\$ 3.765.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (Funprev 1) com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de novembro/2016, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br



**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
OUTUBRO/2016**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
OUTUBRO/2016**



CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	DESEMPENHO			PRINCIPAIS INDICADORES			LIMITE DA CARTEIRA
				MÊS	ANO	INDICADORES	MES	ANO	% NO PL DO FUND. NPL	
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO GRADUAL	SANTANDER	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉD. PRIVADO	1,52%	-0,35%	5.058.147,20	2,71%	-	174.279.007,59	2,90%	25% 2,71% 5%
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO AS	SANTANDER	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	-0,16%	15,40%	7.867.424,11	4,22%	-	84.833.601,81	9,27%	25% 5,03% 5%
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO ÁTICO	BRADESCO	ÁTICO FIC FIF FLORESTAL	-0,14%	-1,50%	1.501.001,26	0,81%	-	36.983.346,51	4,06%	
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO ÁTICO	PAUUSTA	ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII	-0,12%	-7,63%	6.997.188,29	3,75%	-	88.423.848,84	7,91%	25% 3,75% 5%
TOTAL CARTERA RENDA VARIÁVEL				21.423.760,86	11,49%					
CONTAS CORRENTES	CONTAS CORRENTES			-	-	119.266,49	0,05%	-	0,00%	-
TOTAL CARTERA				186.413.227,35	100,00%					

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em outubro / 2016

AUXÍLIO DOENÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alessandra Almeida Paiva	100.570	PEB - I	10/10/16 à 15/12/16
2	Alessandra Gabriel de Santana	83.008	PEB - I	02/10/16 à 31/12/16
3	Alessandra Gabriel de Santana	94.204	PEB - I	02/10/16 à 31/12/16
4	Ana Amelia Diodato Alves Correa	103.800	PEB - I	19/10/16 à 31/10/16
5	Ana Paula Silva Torres	181.311	Cozinheira	04/10/16 à 28/02/17
6	Ana Rita Felonta Dalla Pria	80.172	PEB - I	15/10/16 à 30/11/16
7	Angela Conceição do Nascimento Rizzo	95.897	PEB - II	16/10/16 à 31/12/16
8	Antonio Cavalcanti da Silva	157.412	Zelador de Escola	08/09/16 à 31/10/16
9	Aretuza de Paula Fernandez Thome	79.994	PEB - I Readaptada	06/10/16 à 30/10/16
10	Carmen Lucia Peres	132.113	Servente de Escola	27/09/16 à 15/10/16
11	Carolina Viviane da Silva	151.183	Cozinheira	01/10/16 à 30/10/16
12	Cassia Roberta Prospero Rodrigues	80.129	PEB - I	01/10/16 à 30/11/16
13	Cintia Helen Ladeia Rodrigues	92.856	PDI - II	23/10/16 à 30/11/16
14	Cirso Donizete da Silva	155.100	Zelador de Escola	01/10/16 à 30/09/17
15	Cleusa Maria da Silva	28.262	Pajem Readaptada	Cessar Benefício 20/10/16
16	Daniela Vieira Jose	100.559	PEB - II	31/10/16 à 31/01/17
17	Daniele Bernardinelli Boletini Gentil	103.841	PEB - I	29/09/16 à 30/11/16
18	Dirce Leal Luis Silva	31.583	Auxiliar Serv. Gerais	12/10/16 à 28/02/17
19	Erica Rosa da Silva	129.692	Servente de Escola	01/10/16 à 15/10/16
20	Fátima Ap. Ticiano da Silva Fonseca	98.271	PEB - I	01/10/16 à 31/12/16
21	Flaviana de Camargo Campos	81.943	PEB - I	04/10/16 à 11/10/16
22	Giliane Trindade Leite	152.185	Servente de Escola	06/10/16 à 11/10/16
23	Giliane Trindade Leite	152.185	Servente de Escola	12/10/16 à 14/10/16
24	Gizeli Silva Mazutti da Cruz	181.088	PDI - I	01/10/16 à 31/10/16
25	Isabel Cristina Delfino	80.877	PEB - I	01/10/16 à 30/10/16
26	Isabel Cristina Delfino	80.877	PEB - I	31/10/16 à 31/12/16
27	Janaina Aparecida dos Santos	82.945	PEB - I	21/09/16 à 31/12/16
28	Leda Aparecida Lázaro	150.824	Cozinheira	16/11/16 à 31/03/17
29	Leni Donizete Hygino	136.129	Servente de Escola	21/10/16 à 25/10/16
30	Lidia Emilia de Lima	181.528	Cozinheira	11/10/16 à 30/10/16
31	Lucia Regina Barbosa da Silva	134.637	Servente de Escola	16/10/16 à 30/11/16
32	Luciene Leandro de Souza Santos	174.490	PDI - I	04/10/16 à 30/11/16
33	Magali Cavalcante Luz	106.202	PEB - I	01/11/16 à 31/03/17
34	Magda Conceição de Souza	80.425	PEB - I	04/10/16 à 15/10/16
35	Margarete Moniz Salvador	94.338	PEB - I Readaptada	16/10/16 à 18/10/16
36	Maria Angela Guedes de Souza	113.367	PEB - II	01/10/16 à 30/11/16
37	Maria Aparecida da Silva Santos	135.967	Servente Readaptada	01/10/16 à 14/10/16
38	Maria Eloiza do Nascimento	105.193	PDI - I	11/10/16 à 15/12/16

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em outubro / 2016

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

39	Maria Jose Barbosa Dantas	93.449	PEB - I	07/10/16 à 30/10/16
40	Maria Madalena Alves de Oliveira	98.451	PEB - II Readaptada	01/11/16 à 31/03/17
41	Maria Palmirene Duarte da Cruz	80.096	PEB - I	17/10/16 à 15/11/16
42	Maria Roseni de Brito	173.994	PDI - I	11/10/16 à 30/11/16
43	Maria Sandra Regina Cariatti	134.566	Servente de Escola	08/10/16 á 30/10/16
44	Marlucia Marilza de Campos	130.114	Servente de Escola	05/10/16 à 30/10/16
45	Micheline Santos de Farias	38.256	PDI - I	16/10/16 à 31/12/16
46	Mônica da Silva	95.932	PEB - II	01/10/16 à 31/12/16
47	Natalia Pinheiro Kirka	80.132	PEB - I	16/10/16 à 31/12/16
48	Nilzete Moura Pereira	152.741	Oficial de Escola	31/10/16 à 11/11/16
49	Rita de Cassia Rinaldi Santana	152.829	Atendente	16/10/16 à 15/11/16
50	Roseli Antonio de Melo	181.533	Cozinheira	13/10/16 à 15/11/16
51	Ruth Ferreira de Almeida	41.054	PEB - II	01/10/16 à 31/12/16
52	Sandra Maria de Moraes Souza	135.827	Servente de Escola	16/10/16 à 31/01/17
53	Sandra Regina Escobar	110.609	PEB - II	16/10/16 à 15/12/16
54	Sebastiana Angelica Silva Gois	154.947	Inspectora de Alunos	03/10/16 à 15/10/16
55	Shirley Aparecida de Freitas Palomo	19.411	PEB - I	21/10/16 à 15/11/16
56	Shirley Aparecida de Freitas Palomo	41.066	PEB - I	21/10/16 à 15/11/16
57	Soraia Pereira Guilherme	136.246	Servente de Escola	21/10/16 à 30/11/16
58	Sueli Aparecida Leme Penteado	129.759	Servente de Escola	01/10/16 à 28/02/17
59	Teresa Ribeiro Almeida	135.840	Servente de Escola	31/10/16 à 30/11/16
60	Valdete Inácio	97.464	PEB - I	16/10/16 à 15/12/16
61	Valeria Aparecida dos Santos	136.373	Servente de Escola	09/10/16 à 15/11/16
62	Valquiria Maria Felippe Barreiros	182.143	PEB - II	23/10/16 à 31/12/16
63	Vanda Lucia da Silva Mendonça	150.795	Cozinheira	01/10/16 à 31/01/17
64	Vera Lucia de Castro Reis	79.959	PEB - I	30/09/16 à 15/10/16
65	Viviane Cristina da Silva Marques Limão	173.823	PDI - I	28/09/16 à 30/10/16

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alex Richard Hatner	157.484	Técnico em Enfermagem	16/08/16 à 15/11/16
2	Carmen Inês Tavares de Oliveira Silva	150.540	Enfermeira	01/10/16 à 31/12/16
3	Celeste Menezes Pereira	181.695	Técnico em Enfermagem	Licença Indeferida
4	Cleber da Silva Jorge	95.054	Auxiliar de Enfermagem	10/10/16 à 15/11/16
5	Cleide Marcia Sanchez Apostolico Silva	68.108	Enfermeira	20/10/16 à 15/12/16
6	Elaine Zacanti de Barros	129.130	Técnico em Enfermagem	27/09/16 à 15/11/16
7	Ivanildo Gracindo da Silva	182390	Oficial Administrativo	22/09/16 à 30/03/17
8	Janaine Andrea Monteira Mituiti	176.380	Fisioterapeuta	05/10/16 à 15/12/16
9	Joelma Machado E Silva	30.980	Técnico em Enfermagem	01/10/16 à 30/12/16
10	Marcelo Maia Moura Costa	91.310	Médico	11/10/16 à 30/11/16
11	Marcia Torres Neves da Silva	33.893	Dentista	25/10/16 à 15/11/16
12	Maria Cidalia Sousa Reis	90.860	Auxiliar de Enfermagem	01/10/16 à 15/11/16

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em outubro / 2016

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE

13	Maria das Neves da Silva	130.770	Técnico em Enfermagem	01/10/16 à 30/10/16
14	Maria do Socorro de Souza Laurindo	91.932	Auxiliar de Enfermagem	16/10/16 à 31/12/16
15	Maria do Socorro de Souza Laurindo	129.772	Auxiliar de Enfermagem	16/10/16 à 31/12/16
16	Maria do Socorro Pires de França	175.398	Técnico em Enfermagem	16/10/16 à 30/11/16
17	Maria Hildete Carneiro Moura	100.281	Auxiliar de Enfermagem	04/10/16 à 30/10/16
18	Maria Valdelina Lima	99.202	Enfermeira	10/10/16 à 31/10/16
19	Mariselma Teixeira Gimenes	100.550	Enfermeira	01/11/16 à 28/02/17
20	Michelly Elaine Bottamedi	182.499	Técnico Em Enfermagem	01/10/16 à 15/11/16
21	Minelva Isabel Dias Araujo	181.829	Técnico em Enfermagem	24/09/16 à 30/10/16
22	Patricia Alves Galvão	131.061	Técnico em Enfermagem	30/09/16 à 30/11/16
23	Patricia Mac Arthur Marques Cabral	132.367	Técnico em Enfermagem	01/10/16 à 30/10/16
24	Paulo Roberto de Azevedo	91.301	Médico	16/10/16 à 30/05/17
25	Renata Nascimento Cunha	131143	Técnico em Enfermagem	01/10/16 à 30/11/16
26	Rilmo Ponciano de Souza	93.038	Enfermeiro	01/11/16 à 31/03/17
27	Rosana de Souza Silva	179.258	Técnico em Enfermagem	30/09/16 à 15/10/16
28	Rosana de Souza Silva	179.258	Técnico em Enfermagem	16/10/16 à 24/10/16
29	Rosemeire do Bonfim Gonçalves Giareta	95.463	Técnico em Enfermagem	01/10/16 à 15/10/16
30	Sueli Paes Augusto	133.345	Atendente	16/10/16 à 15/02/17
31	Telma Batista da Silva	131.071	Técnico em Enfermagem	01/11/16 à 31/03/17
32	Telma Ferreira Ricardo	180.493	Técnico em Enfermagem	16/10/16 à 30/11/16

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - Setran

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Antonio Donizetti Vilas Boas	150.708	Agente de Trânsito	01/10/16 à 30/04/17

Secretaria de Assistência e Promoção Social - SAPS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Rita da Silva	35.363	Auxiliar Serv. Gerais	Licença Indeferida
2	Fátima Aparecida Yoshimura	175.822	Cozinheira	Licença Indeferida
3	Francisca Regina da Silva	174.384	Ajudante Geral	18/10/16 à 30/11/16
4	Isadora Canelli Bonfati	176.292	Assistente Social	03/10/16 à 07/10/16
5	Jeanete de Jesus Bispo	152.763	Atendente	16/10/16 à 15/12/16
6	Lucineis Teixeira Ojos Correa	31.564	Auxiliar Serv. Gerais	25/10/16 à 30/11/16

Secretaria de Finanças - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Dulcinea Aparecida Paina	175.931	Auxiliar Serv. Gerais	16/10/16 à 24/10/16

Secretaria de Serviços e Obras – SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adão Aparecido Costa	133.781	Motorista	16/10/16 à 31/10/16
2	Alfredo Schuller	128.339	Motorista	16/10/16 à 15/12/16

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em outubro / 2016

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SERCIOS E OBRAS

3	Carlos de Almeida	36.181	Motorista	30/09/16 à 30/11/16
4	Jairo Pessoa da Silva	175.308	Auxiliar Serv. Gerais	06/10/16 à 30/11/16

Secretaria de Administração - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Claudio Alves da Silva	181.282	Analista de RH	20/10/16 à 31/12/16
2	Maria das Dores dos Anjos	31.097	Analista de RH	13/10/16 à 30/11/16

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aristarco Jose Carvalho Falcão	33.954	Guarda Civil	08/10/16 à 30/10/16
2	Cristiane da Costa Cruz	110.281	Guarda Civil Readaptada	01/06/16 à 30/09/16
3	Cristiane da Costa Cruz	110.281	Guarda Civil Readaptada	01/10/16 à 07/10/16
4	Daiane Franco Crozarioli	128.309	Vigia	05/10/16 à 19/10/16
5	Evanir de Oliveira Quevedo	110.293	Guarda Civil	20/10/16 à 20/12/16
6	Felipe Gomes	144.711	Guarda Civil	01/10/16 à 31/01/17
7	Gislene Barros Silva	110.301	Guarda Civil	01/10/16 à 23/10/16
8	João Soares	16.211	Guarda Civil	24/10/16 à 30/11/16
9	Jose Cachoeira da Silva	16.067	Guarda Civil	01/10/16 à 31/01/17
10	Jose Roberto de Figueiredo	128.286	Vigia	01/10/16 à 31/01/17
11	Keidhe Lilian Chierici	151.522	Atendente	01/10/16 à 30/10/16
12	Keidhe Lilian Chierici	151.522	Atendente	16/11/16 à 15/02/17
13	Luis Antonio Freitas de Andrade	18.468	Guarda Civil	01/10/16 à 30/10/16
14	Luis Antonio Freitas de Andrade	18.468	Guarda Civil	31/10/16 à 30/04/17
15	Marcelo Marcos Bento	130.887	Vigia	31/08/16 à 30/03/17
16	Marcio Luiz dos Santos	15.994	Guarda Civil	16/10/16 à 31/12/16
17	Marco Antonio de Souza Brigatti	110.383	Guarda Civil	04/10/16 à 30/10/16
18	Paulo Antonio de Oliveira Soares	16.070	Guarda Civil	01/10/16 à 31/01/17
19	Raimundo Pereira da Silva	24.781	Vigia	11/10/16 à 28/02/17
20	Sidney Cabral	19.286	Guarda Civil	01/10/16 à 30/09/17
21	Weudson Querino da Silva Guimaraes	176.880	Guarda Civil	01/10/16 à 15/11/16

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ailton Manoel de Barros	31.382	Auxiliar Serv. Gerais	Cessar Benefício 13/10/16

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Rubens Burgos da Silva	28.364	Agente de Abastecimento	16/10/16 à 30/04/17

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em outubro / 2016

LICENCA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aline Barlera E Silva	130.894	PEB - I	03/10/16 à 05/10/16
2	Aline dos Santos Borges Vigo	183.744	Cozinheira	27/09/10 à 01/10/16
3	Ana Claudia Massariolli Silva	173.564	PDI - I	29/09/16 à 07/10/16
4	Ana Claudia Massariolli Silva	173.564	PDI - I	18/10/16 à 26/10/16
5	Ana Lucia Martins da Silva	180.847	PEB - I	03/10/16 à 07/10/16
6	Andrea Cristina dos Santos	48.304	PEB - I	12/09/16 à 14/09/16
7	Andressa Oliveira Loyola	174.442	PEB - I	02/10/16 à 08/10/16
8	Angela Damiana Leite de O. Anunciação	173.877	PDI - I	17/10/2016
9	Camila Angelica de Oliveira Araujo	93.470	PEB - I	16/10/16 à 19/10/16
10	Camila Mendes Magdanelo Tater	181.070	PDI - I	26/09/16 à 30/09/16
11	Camila Rosini Nascimento	175.789	Cozinheira	21/03/2016
12	Carina Tieka da Costa Kaiya Barão	80.268	PEB - I	18/10/16 à 20/10/16
13	Carmelita da Silva Rodrigues	92.854	PDI - II	19/09/16 à 23/09/16
14	Cassia Aparecida Cavalcante de Jesus	128.484	Inspectora de Alunos	10/10/16 à 28/10/16
15	Clarice Aparecida Belarchinucci	108.203	PEB - I	19/09/16 á 20/09/16
16	Cristiane Ferreira da Silva	158.665	Servente de Escola	21/09/16 à 25/09/16
17	Debora da Silva Ferreira	94.337	PEB - I	14/09/16 à 19/09/16
18	Edilaine Pereira de Souza	129.688	Servente de Escola	03/10/2016
19	Eliane Cristina dos Santos	103.779	PEB - I	29/09/10 à 08/10/16
20	Eliane Jose da Silva	80.469	PEB - I	07/10/16 à 21/10/16
21	Fabia Ferreira Colen Silva	173.706	PEB - I	19/09/16 à 21/09/16
22	Fatima Aparecida Pinto	135.063	Servente de Escola	26/09/2016
23	Gabriela Aparecida de Almeida	174.454	PDI - I	14/09/2016
24	Ilka Fernanda de Sousa Carvalho	121.462	PEB-II	17/10/16 à 15/11/16
25	Isabete Santos Trindade	103.767	PEB - I	16/09/16 à 29/09/16
26	Janaina da Silva Rodrigues Temporim	80.482	PEB - I	22/09/16 à 23/09/16
27	Janaina da Silva Rodrigues Temporim	174.077	PEB - II	22/09/16 à 23/09/16
28	Jane Alves dos Santos Mendes da Cruz	80.784	PEB - I	09/08/16 à 10/08/16
29	Jane Alves dos Santos Mendes da Cruz	80.785	PEB - I	22/09/16 à 23/09/17
30	Luciana Garcia Miter	105.807	PDI - I	03/10/16 à 06/10/16
31	Margarida Aparecida de Souza	36.491	PEB - I	04/10/16 à 10/10/16
32	Maria Antonieta de Figueiredo	36.631	PDI - I Readaptada	16/09/16 à 26/09/16
33	Maria Antonieta de Figueiredo	36.631	PDI - II	27/09/16 à 15/10/16
34	Maria de Lourdes Rocha Vieira Valões	28.252	PDI - I	03/10/16 à 01/12/16
35	Maria Elza dos Reis Silva Ferraz	152.177	Servente de Escola	21/09/16 à 29/09/16
36	Maria Helena Cunha Faria	135.499	Servente de Escola	01/10/16 à 10/10/16
37	Maria Lucileide Ferreira Silva	89.613	PEB - I	22/09/16 à 24/09/16
38	Marinalva da Silva dos Santos Melo	136.655	Servente de Escola	09/10/16 à 11/10/16
39	Michele Zeferino Santana	104.761	PDI - I	19/09/16 à 23/09/16

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em outubro / 2016

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40	Miriam Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	31/08/16 à 02/09/16
41	Miriam Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	06/09/16 à 09/09/16
42	Miriam Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	12/09/16 à 18/09/16
43	Miriam Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	27/09/16 à 02/10/16
44	Mônica Maria Lima Conceição Bueno	173.526	PEB - I	13/10/16 á 14/10/16
45	Mônica Maria Lima Conceição Bueno	174.054	PEB - II	13/10/16 á 14/10/16
46	Nilcinea Cristiane Rodrigues Gomes	158.323	Servente de Escola	16/10/2016
47	Nilcinea Cristiane Rodrigues Gomes	158.323	Servente de Escola	05/10/16 à 07/10/16
48	Patricia Aparecida Paulino de Almeida	93.451	PEB - I	07/10/16 à 11/10/16
49	Priscila Lopes da Silva	173.647	PDI - I	22/09/16 à 21/10/16
50	Priscila Lopes da Silva	173.705	PEB - I	22/09/16 à 21/10/16
51	Rosa Maria Serra de Almeida de Marchi	155.299	Inspectora de Alunos	12/09/16 à 11/10/16
52	Rosineide Oliveira Santos	92.691	PDI - I	27/09/16 à 01/10/16
53	Silvia Maria Sotangi	173.557	PDI - I	06/10/16 à 20/10/16
54	Silvia Regina de Araujo Gonçalves	103.817	PEB - I	12/09/16 à 14/09/16
55	Sueli Bispo dos Santos	153.580	PEB - I	07/09/2016
56	Suzy Carla Lima do Nascimento	181.002	PDI - I	04/10/16 à 02/11/16
57	Suzy Carla Lima do Nascimento	181.002	PDI - I	04/10/16 à 02/11/16
58	Tamara de Castro Santos Lopes	92.698	PDI - II	31/08/16 à 01/09/16
59	Tatiana Ribeiro Fernandes dos Santos	174.115	PDI - I	04/10/2016
60	Telma Lucia Borba de Lelis	104.766	PDI - I	19/09/16 à 25/09/16
61	Telma Marlucia Avelar	99.873	PDI - II	30/08/16 à 01/09/16
62	Vanessa Lucianne Ribeiro Machado	173.948	PDI - I	19/09/16 à 29/09/16
63	Vera Lucia Correa de Andrade	153.581	PEB - I	15/09/16 à 15/10/16

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Gavião dos Santos	68.184	Auxiliar de Enfermagem	18/08/2016
2	Aline Assis Pereira	174.849	Técnico em Enfermagem	16/09/16 à 22/09/16
3	Ana Rosa Santana de Araujo Vieira	151.640	Enfermeira	10/10/16 à 16/10/16
4	Clarice Aparecida de Freitas	133.485	Técnico em Enfermagem	30/08/16 à 15/11/16
5	Clovis Lopes de Oliveira	100.298	Enfermeiro	22/09/16 à 25/10/16
6	Daniela Ikebe Murato	150.641	Enfermeiro	10/10/2016
7	Edilaine Ramos Orlando Leta Carriel	183.219	Atendente	Licença Indeferida
8	Edileusa Martins Cardoso	178.593	Técnico em Enfermagem	13/10/16 à 20/10/16
9	Edinete Maria de Lira dos Santos	129.065	Técnico em Enfermagem	26/09/16 à 30/09/16
10	Elaine Aparecida Borges	151.595	Enfermeira	05/10/16 à 02/04/17
11	Elaine Aparecida Borges	151.595	Enfermeira	05/10/16 à 02/04/17
12	Elisangela Andrea Stadler	130.931	Técnica em Enfermagem	12/10/16 à 10/11/16
13	Fabiana Zaratim Silva	178.570	Enfermeira	23/09/16 à 31/12/16
14	Flaviane Paim de Almeida	95.024	Auxiliar de Enfermagem	19/09/16 à 23/09/16
15	Gisele Pinheiro de Andrade	129.294	Técnico em Enfermagem	15/10/16 à 21/10/16
16	Gleisy Fernanda Vieira Haberlen da Mota	106.203	Auxiliar de Enfermagem	26/09/16 à 13/10/16

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em outubro / 2016

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

17	Iara Shirley Ferreira da Silva	174.727	Técnico em Enfermagem	11/10/16 à 17/10/16
18	Joseana Cristina dos Santos Marques	151.282	Atendente	29/09/16 à 07/10/16
19	Josiane Cristina de Araujo	129.370	Técnico em Enfermagem	14/10/16 à 17/10/16
20	Maria Dalva Alves	97.322	Técnico em Enfermagem	09/09/16 à 12/09/16
21	Rozani Santamaria Manzini Verri Bastos	178.543	Enfermeira	26/09/2016
22	Silene Desideri Amorim Siqueira	97.393	Atendente	28/09/16 à 30/09/16
23	Susy Cristina Tilger de Souza Machado	94.987	Auxiliar de Enfermagem	15/09/16 à 13/11/16
24	Tatiane Naranjo de Oliveira	138.838	Atendente	17/10/16 à 19/10/16
25	Valdirene Oliveira de Souza	130.079	Técnico em Enfermagem	29/09/2016

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Cleiton Fernando Correia Ferreira	110.366	Guarda Civil	28/09/16 à 30/09/16
2	Cristiane Freitas Enriquez	110.282	Guarda Civil	22/09/16 à 27/09/16
3	Odair Bertelli	18.395	Guarda Civil	16/09/16 à 22/09/16
4	Paulo Sandro Pascoin Gargantini	176.897	Guarda Civil	26/08/16 à 28/08/16
5	Paulo Sandro Pascoin Gargantini	176.897	Guarda Civil	17/09/16 à 19/09/16
6	Paulo Sandro Pascoin Gargantini	176.897	Guarda Civil	23/09/2016
7	Vanderlei Narciso de Oliveira	24.715	Guarda Civil	11/09/16 à 10/10/16

Secretaria de Assistência e Promoção Social - SAPS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Debora Cavalcante Cardoso	151.221	Cozinheira	17/10/16 à 25/11/16
2	Regiane Priscila Lima Costa Oliveira	178.164	Cozinheira	09/09/16 à 07/11/16
3	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Auxiliar Serv. Gerais	21/09/16 à 23/09/16

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Mendes Volpiani	139.808	Engenheira	05/10/2016

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA N° 885 de 10/11/2016

I - NOMEAR o (a) senhor (a) ANDRESSA ORTEGA DE OLIVEIRA LUJAN, portador (a) do RG nº 40.262.766-9, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 10 de novembro de 2016.

PORTRARIA N° 896 de 21/11/2016

I - NOMEAR o (a) senhor (a) AUDINEIA DIAS CORREIA LEVINO, portador (a) do RG nº 23.489.209-2, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 21 de novembro de 2016.

PORTRARIA N° 908 de 23/11/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) GERALDO GRANDE DA SILVA, portador do RG nº 14.464.165-3, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 22 de novembro de 2016.

PORTRARIA N° 910 de 23/11/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) EDMUNDO SETSUO MORI, portador (a) do R.G. 10.940.084-7, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 21 de novembro de 2016.

PORTRARIA N° 911 de 23/11/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) EDMUNDO SETSUO MORI, portador (a) do R.G. 10.940.084-7, para o cargo de Consultor (a) Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 24 de novembro de 2016.

PORTRARIA N° 912 de 23/11/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) MAGALI APARECIDA SILVA LOPES, portador (a) do RG nº 17.347.331-3, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 21 de novembro de 2016.

PORTRARIA N° 913 de 24/11/2016

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) MARIA CELIA FELICIANO RODRIGUES, no período de 16/11/16 à 18/11/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 15362/16.

PORTRARIA N° 914 de 24/11/2016

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) ELIANA PATARO, no período de 16/11/16 à 18/11/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 15403/16.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2016 – Processo nº 14953/2016

A Câmara Municipal de Osasco resolve revogar o Pregão Presencial nº 01/2016, processo nº 14953/2016, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, sendo o fato superveniente a constatação da necessidade de melhor definir a padronização da frota de veículos, em especial a motorização, se 1.6 ou 1.4 diante da diferença de despesa que pode causar, fazendo-se necessário um reestudo do objeto licitado, para definir o modelo a ser adotado, e que melhor atenda ao princípio da economicidade. Cumpra-se.

Osasco, 22 de novembro de 2016.

JAIR ASSAF - Presidente



*Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo*

RESOLUÇÃO Nº 11/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução nº 09/2016, que se refere ao Processo nº 10634/2016, da Mesa da Câmara Municipal de Osasco, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“Dispõe sobre a extinção de cargos de provimento em comissão criados por legislação anterior para o quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Osasco e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam extintos 84 (oitenta e quatro) cargos de provimento em comissão de Assistente Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Osasco, dos quais 42 (quarenta e dois) criados pela Resolução Nº 01/2008, de 20 de fevereiro de 2008, quantidade alterada para 84 (oitenta e quatro) pela Resolução Nº 01/2011, de 14 de abril de 2011.

Parágrafo único. Em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos, modula-se a eficácia do estabelecido neste artigo a partir de 30 (trinta) dias da publicação desta resolução.

Art. 2º O Anexo I desta resolução substitui o Anexo I – Quadro Geral de Pessoal constante da Resolução Nº 07/2016, de 30 de agosto de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 24 de novembro de 2016.

JAIR ASSAF
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 24 de novembro de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário

Câmara Municipal de Osasco
Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro - Tel: 11 - 3699-9133



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

ANEXO I - QUADRO GERAL DE PESSOAL DE CARGOS EXISTENTES E CRIADOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. 5º A 8º DA RESOLUÇÃO 08/92 E SUAS ALTERAÇÕES

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	PROV.	QUANT.	SITUAÇÃO NOVA								REQUISITOS PARA PROMOÇÃO	
				NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII		
				Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Inicial	Ref. Final
ASSESSOR DE Gabinete	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CNH
ASSESSOR LEGISLATIVO	40 HS SEMANAS	C	64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	BACHARELADO EM DIREITO E EXPERIÊNCIA EM TÉCNICA LEGISLATIVA OU ADMINISTRATIVA
ASSISTENTE PARLAMENTAR	40 HS SEMANAS	C	210	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LIVRE PROVIMENTO
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LIVRE PROVIMENTO
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO COMPATÍVEL ART. 12 DA RESOLUÇÃO 08/92
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PARLAMENTARES	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO COMPATÍVEL ART. 12 DA RESOLUÇÃO 08/92
CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO COMPATÍVEL ART. 12 DA RESOLUÇÃO 08/92
CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	GRADUADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITADO EM JORNALISMO E PREFERENCIALMENTE SER SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO
CHEFE DE GABINETE	40 HS SEMANAS	C	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LIVRE PROVIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LIVRE PROVIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 08/92
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 08/92
CHEFE DE SEÇÃO DAS COMISSÕES	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 08/92
CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 08/92
CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 08/92



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

ANEXO I - QUADRO GERAL DE PESSOAL DE CARGOS EXISTENTES E CRIADOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. §º A 1º DA RESOLUÇÃO 0692 E SUAS ALTERAÇÕES - continuação

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	PROV.	QUANT.	EGC. NENC.	SITUAÇÃO NOVA								NIVEL VII	NIVEL VIII
					NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Inicial	Ref. Final
CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CHEFE DE SEÇÃO DE REPROGRAFIA	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 0692
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 0692
CHEFE DE SEÇÃO DE CERIMONIAL	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 0692
CHEFE DE SEÇÃO DE TAQUIGRAFIA E TRANSCRIÇÃO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 0692
CONSULTOR PARLAMENTAR	40 HS SEMANAS	C	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LIVRE PROVIMENTO
COORDENADOR DE COMPRAS	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 0692
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 0692
COORDENADOR PARLAMENTAR	40 HS SEMANAS	C	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LIVRE PROVIMENTO
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO OU CIÉNCIAS CONTÁBEIS E, OBRIGATORIAMENTE, OCUPADO POR SERVIDOR EFETIVO
DIRETOR JURÍDICO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM DIREITO E EXPERIÊNCIA
DIRETOR SECRETÁRIO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DE EMPRESAS, DIREITO, ECONOMIA OU CIÉNCIAS CONTÁBEIS E ART. 12 DA RES. 0692
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LIVRE PROVIMENTO
ADMINISTRADOR	40 HS SEMANAS	E	2	1	28 A	28 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40 HS SEMANAS	E	5	1	28 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE	40 HS SEMANAS	E	3	1	28 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

ANEXO I - QUADRO GERAL DE PESSOAL DE CARGOS EXISTENTES E CRIADOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. 5º A 16º DA RESOLUÇÃO 16/2016 E SUAS ALTERAÇÕES - continuação

SITUAÇÃO NOVA												REQUISITOS PARA PROVIMENTO									
NOMENCLATURA DO CARGO		CARGA HORÁRIA		PROV.		QUANT. EST. VENC.		NIVEL I		NIVEL II		NIVEL III		NIVEL IV		NIVEL V		NIVEL VI		NIVEL VII	
		Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	40 HS SEMANAS	E	1	1	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	CURSO SUPERIOR COMPLETO INERENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ASSESSOR DE COMISSÕES	40 HS SEMANAS	E	3	1	28 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS, OU DIREITO E CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
ASSESSOR TÉCNICO DA MESA	40 HS SEMANAS	E	2	1	30 A	30 F	31 A	31 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	37 A	37 F	38 A	38 F	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA OAB
ASSISTENTE SOCIAL	40 HS SEMANAS	E	2	1	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM SERVIÇO SOCIAL, COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	40 HS SEMANAS	E	12	1	18 A	18 F	19 A	19 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE
BIBLIOTECÁRIO	40 HS SEMANAS	E	3	1	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM BIBLIOTECONOMIA
CONTADOR	40 HS SEMANAS	E	1	1	26 A	26 F	28 A	28 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO
CONTÍNUO	40 HS SEMANAS	E	2	1	15 A	15 F	16 A	16 F	18 A	18 F	19 A	19 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	ALFABETIZAÇÃO
DESIGNER GRÁFICO	40 HS SEMANAS	E	2	1	25 A	25 F	26 A	26 F	28 A	28 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL
FOTÓGRAFO	40 HS SEMANAS	E	2	1	23 A	23 F	24 A	24 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	ENSINO MÉDIO COMPLETO - CONHECIMENTOS PRÁTICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
HISTORIADOR	40 HS SEMANAS	E	1	1	26 A	26 F	27 A	27 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM HISTÓRIA - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
JORNALISTA	40 HS SEMANAS	E	2	1	26 A	26 F	27 A	27 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	CURSO SUPERIOR COMPLETO OU REGISTRO NO MTB - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
MANDOBISTA	40 HS SEMANAS	E	2	1	16 A	16 F	17 A	17 F	19 A	19 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - CNA CATEGORIA "C" OU SUPERIOR

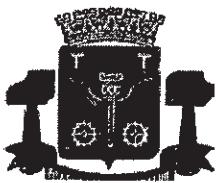
Câmara Municipal de Osasco
Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro - Tel: 11 - 3699-9133



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

ANEXO I - QUADRO GERAL DE PESSOAL DE CARGOS EXISTENTES E CRIADOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. 5º A 8º DA RESOLUÇÃO 1652 E SUAS ALTERAÇÕES - continuação

SITUAÇÃO NOVA														REQUISITOS PARA PROVIMENTO												
NOMENCLATURA DO CARGO		CARGA HORÁRIA		PROV.		QUANT. ESC. VENC.		NIVEL I		NIVEL II		NIVEL III		NIVEL IV		NIVEL V		NIVEL VI		NIVEL VII		NIVEL VIII				
				Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	Ref.		
MOTORISTA		40 HS SEMANAS	E	5	1	18 A	18 F	19 A	19 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D".				
OFICIAL DE COPO E COZINHA		40 HS SEMANAS	E	5	1	16 A	16 F	17 A	17 F	19 A	19 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
OFICIAL DE MANUTENÇÃO		40 HS SEMANAS	E	4	1	17 A	17 F	18 A	18 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		40 HS SEMANAS	E	25	1	20 A	20 F	21 A	21 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU EQUIVALENTE				
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA		40 HS SEMANAS	E	3	1	17 A	17 F	18 A	18 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE				
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR		40 HS SEMANAS	E	5	1	20 A	20 F	21 A	21 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
OPERADOR DE SOM		40 HS SEMANAS	E	4	1	17 A	17 F	18 A	18 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE				
PROCURADOR LEGISLATIVO		40 HS SEMANAS	E	3	1	30 A	30 F	31 A	31 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	37 A	37 F	38 A	38 F	CURSO DE DIREITO E INSCRIÇÃO NA OAB - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA				
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		40 HS SEMANAS	E	3	1	23 A	23 F	24 A	24 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU EQUIVALENTE				
RECEPCIONISTA		40 HS SEMANAS	E	5	1	18 A	18 F	19 A	19 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE				
RELACOES PÚBLICAS		40 HS SEMANAS	E	2	1	28 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	CURSO SUPERIOR COMPLETO INERENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SE FOR O CASO.				
SECRETÁRIO		40 HS SEMANAS	E	5	1	23 A	23 F	24 A	24 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	DIPLOMA DE SECRETARIADO				
SECRETÁRIO PARLAMENTAR		40 HS SEMANAS	E	30	1	21 A	21 F	22 A	22 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	29 A	29 F	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA				
SERVENTE		40 HS SEMANAS	E	10	1	15 A	15 F	16 A	16 F	18 A	18 F	19 A	19 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	ALFABETIZAÇÃO				
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		40 HS SEMANAS	E	3	1	26 A	26 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DE EMPRESAS, DIRETO OU ECONOMIA E CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA				
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		40 HS SEMANAS	E	2	1	23 A	23 F	24 A	24 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	DIPLOMA DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE				



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

ANEXO I - QUADRO GERAL DE PESSOAL DE CARGOS EXISTENTES E CRIADOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. 5º A 8º DA RESOLUÇÃO 06/92 E SUAS ALTERAÇÕES - continuação

SITUAÇÃO NOVA												REQUISITOS PARA PROVIMENTO						
NOMENCLATURA DO CARGO	PROV.	QUANT.	CARGA HORÁRIA	ESC. VENC.	NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV		NÍVEL V		NÍVEL VI		NÍVEL VII	
					Ref.	Ref. Inicial	Ref.	Ref. Inicial	Ref.	Ref. Inicial	Ref.	Ref. Inicial	Ref.	Ref. Inicial	Ref.	Ref. Inicial	Ref.	Ref. Final
TELEFONISTA	30 HS SEMANAS	E	4	1	20 A	20 F	21 A	21 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	27 A	28 F
TESOUREIRO	40 HS SEMANAS	E	1	1	20 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	36 F
VIGILANTE	40 HS SEMANAS	E	4	1	17 A	17 F	18 A	18 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F
ASSISTENTE JURÍDICO	40 HS SEMANAS	EST	1	1	34 A	34 F	35 A	35 F	37 A	37 F	38 A	38 F	39 A	39 F	40 A	40 F	40 A	40 F
ENCARREGADO DE SECÃO	40 HS SEMANAS	EST	3	1	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	34 F

Quadro Sinóptico		
Quantidade de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estável existentes no Quadro Geral de Pessoal:	172	
Quantidade de Cargos de Provimento em Comissão existentes no Quadro Geral de Pessoal:	361	
Total Geral de Cargos existentes no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal:	533	

Prov "C" = Provimento em comissão
Prov "E" = Provimento efetivo
Prov "EST" = Provimento estável

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

VALFREDO JOSÉ DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Cabo de Santo Agostinho, Registrado em Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho, PE no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e setenta e um (22/05/1971), residente e domiciliado na Rua Marília, nº 128, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA e de MARIA MENDES DE SOUZA.

JANIELMA SANTOS DE SOUZA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Itororó, Itororó, BA no dia dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e oito (16/06/1978), residente e domiciliada na Rua Marília, nº 128, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MANUEL DE SOUZA e de CARMELITA MARIA DOS SANTOS.

LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA CAMAROTTO, estado civil solteiro, profissão técnico de vendas, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa (17/11/1990), residente e domiciliado na Rua Sarkis Guludjian, nº 364, City Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ CAMAROTTO e de SOLANGE DE OLIVEIRA CAMAROTTO.

FABIANA DE OLIVEIRA ROSA, estado civil solteira, profissão contadora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (27/09/1989), residente e domiciliada na Rua Rubens do Amaral, nº 424, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA e de ELIANA APARECIDA SILVA ROSA.

RENAN MONTEIRO DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão analista de teste, nascido em 2º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (18/02/1989), residente e domiciliado na Rua Pernambucana, nº 250, bloco 07, apto. 33, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO LOPES DE OLIVEIRA e de MARIA GERALDA MONTEIRO DE OLIVEIRA.

PÂMELA DE SOUZA E SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 24º Subd. Indianópolis, São Paulo -, São Paulo, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e oito (18/06/1988), residente e domiciliada na Rua José Ubeda Martins, nº 147, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS AMAURI DA SILVA e de ANA LUCIA DE SOUZA SILVA.

IRIS ALBERTO DE SOUSA VIEIRA, estado civil divorciado, profissão comerciante, nascido em Rio do Prado, Rio do Prado, MG no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois (05/02/1962), residente e domiciliado na Av. Comandante Sampaio, nº 755, Apto. 53, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de ALCIDES VIEIRA e de DEOLINDA DE SOUSA VIEIRA.

LUCI MIGUEL RIBEIRO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Nova Cruz, Nova Cruz, RN no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (21/02/1969), residente e domiciliada na Av. Comandante Sampaio, nº 755, Apto. 53, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO MIGUEL RIBEIRO e de CREUZA FREIRE RIBEIRO.

FERNANDO ALVES DANTAS, estado civil solteiro, profissão fitotécnico, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e um (01/05/1981), residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza nº 153, Jd. D'Abri, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE ALVES DANTAS e de VERALDINA ALVES DANTAS.

EUNICE DA PENHAARAÚJO, estado civil solteira, profissão auxiliar de arquivos, nascida em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de abril de mil novecentos e sessenta e oito (14/04/1968), residente

e domiciliada na Rua México, nº 07, Jd. D'Abri, Osasco, Osasco, SP, filha de ESTEVAM MANOEL DE ARAÚJO e de MARIA PEREIRA DE JESUS.

JOMAIR GONÇALVES GODOI, estado civil divorciado, profissão balconista, nascido em Iporá -, Iporá, PR no dia quinze de junho de mil novecentos e setenta e dois (15/06/1972), residente e domiciliado na Rua Makoto Horai, nº 16, casa 04, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ENIO GODOI e de DORCILIA GONÇALVES GODOI.

JOSEFA DE SOUSA, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em São José da Lagoa Tapada -, São José da Lagoa Tapada, PB no dia vinte de maio de mil novecentos e setenta e quatro (20/05/1974), residente e domiciliada na Rua Makoto Horai, nº 16, casa 04, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA e de RAIMUNDA MARIA DE SOUSA.

SÉRGIO MOREIRA DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão auxiliar, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo -, São Paulo, SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e noventa e cinco (19/06/1995), residente e domiciliado na Rua Monte Carmelo, nº 15, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDIR CARLOS DE CARVALHO e de MARIA ZILDA MOREIRA. MARIA JULIA ALVES DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo -, São Paulo, SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e oito (22/06/1998), residente e domiciliada na Rua Monte Carmelo, nº 15, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de FABIO FERREIRA DE ANDRADE e de CRISTIANE ALVES DA SILVA.

JHONATHAN CLARO BISPO DE JESUS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e quatro (24/04/1994), residente e domiciliado na Rua Juzario do Norte nº 267, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de CLODOALDO BISPO DE JESUS e de ROSANA CELIA CLARO.

HOSANA BARBOSA CAMELO, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (15/12/1995), residente e domiciliada na Rua Monte Carmelo nº 225, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de RAMIRO BARBOSA CAMELO e de TEREZINHA GOMES FEITOSA.

HAROLDO ANDRADE NUNES, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em Osasco - SP, Registrado em Barueri -, Osasco, SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e oitenta (27/12/1980), residente e domiciliado na Av. Maestro Alfredo Belardi, nº 34, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE ANDRADE NUNES e de VALENTINA ANDRADE NUNES.

MICHELE ZAPATA DA SILVA, estado civil solteira, profissão tosadora de animais, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e três (22/11/1983), residente e domiciliada na Av. Maestro Alfredo Belardi, nº 34, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MAURO LOURENÇO DA SILVA e de PATRICIA DEL CARMEN ZAPATA CIFUENTES DA SILVA.

CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS BALBINO, estado civil solteiro, profissão vistoriador, nascido em Conceição da Aparecida -, Conceição da Aparecida, MG no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta e um (28/08/1981), residente e domiciliado na Rua Aristides Bellini, nº 03, Vila Avaré, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de JOAQUIM ONICE BALBINO e de MARIA RITA DOS SANTOS BALBINO.

NATALIA MENDONÇA TOSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em

2º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia cinco de julho de mil novecentos e oitenta e oito (05/07/1988), residente e domiciliada na Rua Aristides Bellini, nº 03, Viela Avaré, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE BATISTA TOSTA e de APARECIDA DE FATIMA MENDONÇA.

MAGNO JOAQUIM DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Itacaré-BA, Registrado no Subd. Gongogi, Ubaitaba -, Itacaré, BA no dia onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis (11/01/1946), residente e domiciliado na Passagem João Rodrigues da Rocha, nº 28, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de ADALGISO JOAQUIM DOS SANTOS e de SILVERA ALVES DOS SANTOS.

ANA PAULA DE JESUS SANTOS, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Itapitanga-BA, Registrada em Coaraci -, Itapitanga, BA no dia seis de março de mil novecentos e setenta e seis (06/03/1976), residente e domiciliada na Passagem João Rodrigues da Rocha, nº 28, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e de ALTINA FERREIRA DE JESUS.

ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (23/02/1988), residente e domiciliado na Rua Dirce Christensen nº 267, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA e de ANTONIA GOMES DA SILVA TEIXEIRA.

ADLIZ MICHELLE RAMOS DE SOUZA, estado civil solteira, profissão coordenadora fiscal, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subd. Osasco -, São Paulo, SP no dia nove de setembro de mil novecentos e oitenta (09/09/1980), residente e domiciliada na Rua Dirce Christensen nº 267, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de WALDIR RAMOS DE SOUZA e de MARIA ADI ARCO-VERDE.

JHONATAN DOS SANTOS RAMOS, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e um (05/11/1991), residente e domiciliado na Rua João Bernardo de Lima nº 97, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de AFONSO PEREIRA RAMOS e de GILVANETE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS.

GIULIA MARCONDES SPINELLI GUIMARÃES, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de abril de mil novecentos e noventa e cinco (03/04/1995), residente e domiciliada na Rua Primo Zabotto, nº 22, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de EDILSON SPINELLI GUIMARÃES e de FATIMA EMANUELA ELIAS MARCONDES.

CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de telemarketing, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (05/11/1988), residente e domiciliado na Rua João de Sá, nº 246, Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filho de OSVALDO FRANCISCO DA SILVA e de IZABEL ALVES DA SILVA.

ANGELITA RODRIGUES TAVARES, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia onze de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (11/11/1988), residente e domiciliada na Rua João de Sá, nº 246, Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filha de ITAICI ROBERTO TAVARES e de LEONILDA RODRIGUES TAVARES.

ARTHUR ANDRADE TIMOTE, estado civil solteiro, profissão operador de telemarketing, nascido em Linhares, Linhares, ES no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e um (31/08/1991), residente e domiciliado na Rua Jose Henrique Lima nº 18, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de RILDO JOSÉ TIMOTE e de LUZINETE ANDRADE DOS SANTOS SANTOS TIMOTE. LARISSA MARTINS DE VILAS BOAS TORONE, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (21/02/1998), residente e domiciliada na Rua Antonio Lins nº 23, Jd. Boa Vista, São Paulo, São Paulo, SP, filha de GABRIEL GALVÃO DE VILAS BOAS TORONE e de CLAUDIA MARTINS.

MOISÉS LADISLAU DE SANTANA, estado civil solteiro, profissão cobrador de ônibus, nascido em Osasco-SP, Registrado em Barueri -, Osasco, SP no dia quinze de março de mil novecentos e sessenta e nove (15/03/1969), residente e domiciliado na Rua Francisco Morales, nº 195, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de EDEGAR LADISLAU DE SANTANA e de HELENA MARIA DE JESUS.

VIVIANE DE SOUZA AGUILERA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em 1º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia três de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (03/08/1975), residente e domiciliada na Rua Francisco Morales, nº 195, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de HELENA DE SOUZA AGUILERA.

ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Carapicuíba -, Carapicuíba, SP no dia onze de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (11/07/1954), residente e domiciliado na Rua Fernando Garbini nº 43, casa 02, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de DURVAL DE OLIVEIRA e de MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA.

MARIZETE GOMES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão faxineira, nascida em Itapitanga -, Itapitanga, BA no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (19/01/1958), residente e domiciliada na Rua Fernando Garbini nº 43, casa 02, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de MANUEL FLORENCIO DOS SANTOS e de AMENAIDE GOMES DOS SANTOS.

CRISTIANO MARQUES PEREIRA, estado civil solteiro, profissão técnico em radiologia, nascido em 1º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e setenta e seis (27/07/1976), residente e domiciliado na Rua Francisco Sgambatt, nº 127, apto. 23, bloco A, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARQUES DA SILVA e de MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA.

CAMILA ADRIANA MIDÕES BORGES, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo -, São Paulo, SP no dia vinte de junho de mil novecentos e oitenta e dois (20/06/1982), residente e domiciliada na Rua Francisco Sgambatt, nº 127, apto. 23, bloco A, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de CLAUDIO MIDÕES BORGES e de MARIA JOSÉ CORRIPIO BORGES.

JÓSCIÊ RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Ofício, Simplício Mendes -, Simplício Mendes, PI no dia seis de julho de mil novecentos e noventa e um (06/07/1991), residente e domiciliado na Av. Nelson Mandela nº 267, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA BELISARIA RODRIGUES.

LUANA FERREIRA FACHETTI, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Subdistrito Cerqueira César, São Paulo -, São Paulo, SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (16/09/1985), residente e domiciliada na Av. Nelson Mandela nº 267, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de MOACYR FACHETTI e de MARIA DE LOURDES FERREIRA FACHETTI.

RENAN ALVES DE GOIS, estado civil divorciado, profissão analista de logística, nascido em 14º Subdistrito-Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (27/01/1989), residente e domiciliado na Rua Maria Quintina dos Santos nº 728, casa 02, Jardim Califórnia, Osasco, Osasco, SP, filho de ORLANDO BRAZ DE GOIS e de LUCIA HELENA ALVES DE GOIS.

ADRIANA AQUINO DE LIMA, estado civil divorciada, profissão assistente administrativo, nascida em Distrito de Aldeia, Barueri, Barueri, SP no dia nove de março de mil novecentos e setenta e nove (09/03/1979), residente e domiciliada na Rua Maria Quintina dos Santos nº 728, casa 02, Jardim Califórnia, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ADAUTO DE LIMA e de FRANCISCA AQUINO DE LIMA.

GABRIEL DIAS TEIXEIRA, estado civil solteiro, profissão vistoriador, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e dois (23/10/1992), residente e domiciliado na Rua Domingos de Moraes, nº 393, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de

UBIAVI PINTO TEIXEIRA e de SANDRA MARIA DIAS TEIXEIRA. BIANCA SANTOS CORREDATO, estado civil solteira, profissão fisioterapeuta, nascida em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de março de mil novecentos e noventa e cinco (12/03/1995), residente e domiciliada na Av. Benedito Alves Turíbio, nº 199, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de SIDNEY CORREDATO e de MINERVA DE OLIVEIRA SANTOS.

EZEQUIEL DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em São José do Rio Preto, São José do Rio Preto, SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e sete (16/07/1977), residente e domiciliado na Av. João de Andrade, nº 360, Casa 04, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOAQUIM DE SOUZA e de VERA LUCIA APARECIDA RAMALHO DE SOUZA. SIMONE SOARES DA COSTA, estado civil solteira, profissão cuidadora, nascida em Jardim Belval, Barueri, Barueri, SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta (16/11/1980), residente e domiciliada na Av. João de Andrade, nº 360, Casa 04, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO SOARES DA COSTA e de CLEIDE CELINA DA SILVA.

LUCAS SILVA OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (09/12/1995), residente e domiciliado na Rua Dona Maria Emilia Neves Ferro Silva, nº 357, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO RUBENS DE OLIVEIRA e de ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA. REBECA GUSMÃO SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (01/12/1995), residente e domiciliada na Rua Dona Maria Emilia Neves Ferro Silva, nº 357, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de RONALDO VASCONCELOS SILVA e de FERNANDA CORREIA GUSMÃO SILVA.

FABIANO CRISTIANINI LEITE, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em 21º Subdistrito-Saúde, São Paulo, Sao Paulo, SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta (22/06/1980), residente e domiciliado na Rua Adelaide da Fonseca Dias nº 153, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de ISRAEL LEITE e de SUELI APARECIDA CRISTIANINI LEITE. CRISTIANE PEREIRA DE ARAÚJO, estado civil solteira, profissão vendedora autonoma, nascida em Distrito de Fernão Dias, Brasília de Minas, Brasilia de Minas, MG no dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (15/09/1988), residente e domiciliada na Rua Adelaide da Fonseca Dias nº 153, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO e de CLARINDA PEREIRA DOS SANTOS.

UBIRATAN GOMES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão segurança, nascido em Escada, Escada, PE no dia vinte de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco (20/11/1965), residente e domiciliado na Av. Hildebrando de Lima nº 746, casa 02B, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de EDVALDO GOMES DA SILVA e de MARIA RITA DA SILVA.

SIMONE DIAS LIMA, estado civil solteira, profissão corretora de imoveis, nascida em 2º Subdistrito-Liberdade, São Paulo, Sao Paulo, SP no dia treze de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco (13/11/1965), residente e domiciliada na Av. Hildebrando de Lima nº 746, casa 02B, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO LIMA e de NEUZA LINA DIAS LIMA.

MARCOS PAULO ODILO SANTANA, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e um (23/05/1981), residente e domiciliado na Rua Paulo Aparecido Pereira nº 414, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ODILO SANTANA e de CELEIDA DOS ANJOS.

ROSEMERY THAÍS DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (19/12/1987), residente e domiciliada na Rua Paulo Aparecido Pereira nº 414, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ROSA MARIA DA SILVA NASCIMENTO.

ANTONIO CARLOS DE ASSIS JUNIOR, estado civil solteiro, profissão bancário,

nascido em São Paulo, 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e um (24/01/1991), residente e domiciliado na Rua Virginia Marcucy Garcia, nº 77, casa 03, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS DE ASSIS e de ELIANA ALVES DOS SANTOS.

MAISA PIRES DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Osasco, 2º Subdistrito, Osasco, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e um (16/06/1991), residente e domiciliada na Rua Virginia Marcucy Garcia, nº 77, casa 03, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de LAERTE DA SILVA e de MARIA ERLINDA PIRES.

ABENILDO MARQUES DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão segurança, nascido em Ibirapitanga, Ibirapitanga, BA no dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (30/11/1985), residente e domiciliado na Rua Olímpia, nº 2 A, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ALBERTO BISPO BATISTA FILHO e de NEILDE MARQUES DOS SANTOS.

VANIA RABELO DA CONCEIÇÃO MARQUES, estado civil divorciada, profissão estagiária, nascida em Distrito de São Vicente, Santos, Santos, SP no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e três (09/06/1983), residente e domiciliada na Rua Olímpia, nº 2 A, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de CELSO PEDRO DA CONCEIÇÃO e de MARIA DE LOURDES RABELO.

ARIEL CARVALHO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de estoque, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo -, São Paulo, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e quatro (15/05/1994), residente e domiciliado na Rua Plutão, nº 114, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de OSVALDO ALVES DA SILVA e de SANDRA DE SOUZA CARVALHO. JESSICA APARECIDA SOUZA SANTOS, estado civil solteira, profissão confeiteira, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e quatro (25/04/1994), residente e domiciliada na Rua Plutão, nº 114, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE DELSON ROCHA SANTOS e de MARTA DE JESUS SOUZA.

ALAN DIEGO DE JESUS, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três (22/09/1983), residente e domiciliado na Rua Lourival da Costa, nº 93, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de ELIANA DE JESUS. ELAINE LOPES DE JESUS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Colorado, Colorado, PR no dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (04/10/1986), residente e domiciliada na Rua Aristides Bellini, nº 739, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de GILBERTO ROSA DE JESUS e de SONIA ANDRADE LOPES DE JESUS.

DENIS ALESSANDRO DE SENNA MODESTO, estado civil divorciado, profissão pintor automotivo, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta (26/03/1980), residente e domiciliado na Avenida Alberto Santos Dumont, nº 222, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARIA MODESTO e de ADAIR SENNA MODESTO.

PRISCILLA RABELO DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão inspetora de alunos, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e oitenta e dois (23/07/1982), residente e domiciliada na Avenida Alberto Santos Dumont, nº 222, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO LACERDA DOS SANTOS e de JURANDI LUCIA RABELO DOS SANTOS.

GILMAR APARECIDO RICARDO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Santa Mariana, Santa Mariana, PR no dia seis de setembro de mil novecentos e setenta e dois (06/09/1972), residente e domiciliado na Viela Eroina Clemente Costa, nº 15, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de GUMERCINDO RICARDO JUNIOR e de ANTONIA BUENO RICARDO.

NEIDE FERNANDES, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia três de janeiro de mil novecentos e sessenta (03/01/1960), residente e domiciliada na Viela Eroina Clemente Costa, nº 15, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de OSCARINAALVES FERNANDES e de EVARISTO

FERNANDES.

JOSÉ LUIZ VIANA DA PAIXÃO, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em Poço das Trincheiras, Poço das Trincheiras, AL no dia dez de abril de mil novecentos e sessenta (10/04/1960), residente e domiciliado na Rua Benedito Rodrigues, nº 154, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ VIANA DA PAIXÃO e de MARIA ANA ROSENO DA SILVA.

VALDIRA GONÇALVES MARTINS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Curaçá, Curaçá, BA no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco (27/07/1955), residente e domiciliada na Rua Benedito Rodrigues, nº 154, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDEMAR PEREIRA MARTINS e de EVA GONÇALVES MARTINS.

ROGER WESLEY CAMPELO, estado civil solteiro, profissão analista administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa (13/02/1990), residente e domiciliado na Avenida Jaguaribe, nº 285, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de SILVIO JOSE CAMPELO e de ANA PAULA FERRARO CAMPELO.

MARIANA APARECIDA PEREIRA, estado civil solteira, profissão analista administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa (28/08/1990), residente e domiciliada na Rua Japão, nº 104, Jardim Oriental, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO APARECIDO PEREIRA e de SANDRA APARECIDA PALHA PEREIRA.

VALDEMIR JOSÉ DA SILVA, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em 2º Distrito Camela, Ipojuca, Ipojuca, PE no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e um (31/08/1991), residente e domiciliado na Rua Sacerdote Melquisedeque, nº 10, Casa 2, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VANDEVAL JOSÉ DA SILVA e de MARIA AMARA PIMENTEL DA SILVA. TAINARA DOS SANTOS BESERRA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (07/01/1996), residente e domiciliada na Rua Sacerdote Melquisedeque, nº 10, Casa 2, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de AGENTINO BESERRA DA SILVA e de DINAIR FERREIRA DOS SANTOS.

MARCELO ALEXANDRE SOUZA PAZ, estado civil solteiro, profissão agente de trânsito, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP no dia quatorze de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (14/11/1995), residente e domiciliado na Viela Carlinho Pestana, nº 94, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ALEXANDRE DA PAZ e de NOEMIA DE SOUZA.

ANA PAULA OLIVEIRA NEVES, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de novembro de dois mil (20/11/2000), residente e domiciliada na Rua Arminda Beranger, nº 396, Casa 02, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de SERGIO LUIZ NEVES e de SILVANA CESAR DE OLIVEIRA NEVES.

ELI BISPO SOARES JUNIOR, estado civil solteiro, profissão técnico de informática, nascido em Malacacheta -, Malacacheta, MG no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (14/12/1992), residente e domiciliado na Rua Joana Pereira Dias, nº 10, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ELI BISPO SOARES e de ADVANIA DE SOUZA LOPES SOARES.

PATRICIA RODRIGUES DE JESUS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Malacacheta -, Malacacheta, MG no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (24/08/1994), residente e domiciliada na Rua Joana Pereira Dias, nº 10, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de CELSO GOMES DE JESUS e de TEREZINHA RODRIGUES DA CUNHA.

RAFAEL BARROS GARCIA GOMES, estado civil solteiro, profissão banhista, nascido em São Roque - SP, Registrado no 2º Subdistrito, Osasco -, São Roque, SP no dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e seis (01/09/1996), residente e domiciliado na Rua Sacertdote Izaque, nº 21, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de RICARDO GARCIA GOMES e de MARLI CRISTINA DE BARROS.

RENATA DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Osasco

- SP, Registrada em Carapicuíba -, Osasco, SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (26/02/1996), residente e domiciliada na Rua Gaetano Del Gizo, nº 173, Casa 03, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ TEODORO DA SILVA e de MARIA PETRUCIA DA SILVA.

LUCAS GABRIEL DA SILVA PONTANI, estado civil solteiro, profissão ajudante de offset, nascido em Osasco - SP, Registrado em Carapicuíba , Osasco, SP no dia doze de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (12/01/1994), residente e domiciliado na Rua Hugo Semighini, nº 12, Casa 04, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de LUCIANO PONTANI e de MARIA CELIANE PEREIRA DA SILVA PONTANI.

WILIANA SILVA MARQUES, estado civil solteira, profissão auxiliar de cozinha, nascida em Carapicuíba -, Carapicuíba, SP no dia dois de maio de mil novecentos e noventa e oito (02/05/1998), residente e domiciliada na Avenida Prestes Maia, nº 155, Casa 04, Vila Silvânia, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de ROBERTO DE ALMEIDA MARQUES e de RITA ROSA DA SILVA MARQUES.

FILIPE SOUZA DE VASCONCELOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de cozinha, nascido em Diadema-SP, Registrado em Barueri, Diadema, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e três (18/04/1993), residente e domiciliado na Rua Monte Sinai nº 8, casa 02, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de WILAMES RAMOS DE VASCONCELOS e de ELIENE SOUZA DE VASCONCELOS.

DARANDA LARÍSSA RIBEIRO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (15/01/1996), residente e domiciliada na Rua Monte Sinai nº 8, casa 02, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de DOURIVAL AQUINO DOS SANTOS e de CATIA APARECIDA RIBEIRO.

MARCUS FERNANDO DE CAMPOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 9º Subd. Vila Mariana, São Paulo -, São Paulo, SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (05/02/1985), residente e domiciliado na Rua Pitangueira, nº 48, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de EDGARD VIEIRA DE CAMPOS e de SUELI TERESINHA DE CAMPOS.

LUANA DAMASCENO DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão cabeleireira, nascida em 2º Subdistrito, Jaboticabal -, Jaboticabal, SP no dia deses- seis de novembro de mil novecentos e oitenta e três (16/11/1983), residente e domiciliada na Rua Pitangueira, nº 48, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARTINS DOS SANTOS e de ANTONIA CECILIA DAMASCENO DOS SANTOS.

ERIVALDO ROQUE BEZERRA, estado civil solteiro, profissão frentista, nascido em São Miguel dos Campos -, São Miguel dos Campos, AL no dia dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e cinco (16/06/1975), residente e domiciliado na Rua Arlindo João Salgado, nº 92, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ROQUE BEZERRA e de MARIA VANUSIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA. KARINE ARAUJO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Maceió-AL, Registrada no 1º Distrito de Rio Largo -, Maceio, AL no dia nove de maio de mil novecentos e setenta e nove (09/05/1979), residente e domiciliada na Rua Arlindo João Salgado, nº 92, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de MANUEL SEBASTIÃO DOS SANTOS e de MARIA IVETE ARAUJO DOS SANTOS.

JUARÉZ SANTOS ARAÚJO, estado civil divorciado, profissão conferente, nascido em Ilhéus -, Ilhéus, BA no dia nove de novembro de mil novecentos e setenta e nove (09/11/1979), residente e domiciliado na Av. Doutor Kenkiti Shimomoto, nº 1178, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de IÊDA SANTOS ARAUJO.

MARIA LIVONETE SILVA VIEIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Santana do Ipanema -, Santana do Ipanema, AL no dia sete de julho de mil novecentos e noventa (07/07/1990), residente e domiciliada na Av. Doutor Kenkiti Shimomoto, nº 1178, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ VIEIRA NETO e de LUZIENE SOARES DA SILVA.

WILLIAN EDUARDO DA ROCHA, estado civil solteiro, profissão telemarketing,

nascido em 13º Subdistrito-Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (23/12/1992), residente e domiciliado na Av. Sarah Veloso nº 1200, bloco 8, apto 01, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCELO JOSÉ DA ROCHA e de EMILENE DOS SANTOS VELAME.

LETICIA RAABE DE VASCONCELOS, estado civil solteira, profissão operadora de Sac, nascida em Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e quatro (25/06/1994), residente e domiciliada na Av. Sarah Veloso nº 1200, bloco 8, apto 01, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO e de ELISABETH RAABE DE VASCONCELOS.

THIACHE BRANCO LIMA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de março de mil novecentos e oitenta e sete (15/03/1987), residente e domiciliado na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima nº 163, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO BATISTA LIMA e de MARIA AUZENI BRANCO LIMA.

CRISLENE LOURENÇO DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão assistente financeiro, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (16/01/1984), residente e domiciliada na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima nº 163, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de TEONE INACIO DE OLIVEIRA e de MARIA LOURENÇO DOS SANTOS OLIVEIRA.

THÉO ITSUO YOSHIMURA ANDRADE, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em Taubaté, Taubaté, SP no dia onze de julho de mil novecentos e noventa e oito (11/07/1998), residente e domiciliado na Rua Angelo Ester nº 339, Vila Yara, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE e de CATIA MAMI YOSHIMURA ANDRADE.

GABRIELA SILVA LIMA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 29º Subdistrito-Santo Amaro, São Paulo, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e sete (18/04/1997), residente e domiciliada na Rua Angelo Ester nº 339, Vila Yara, Osasco, Osasco, SP, filha de GILVAN BEZERRA DE LIMA e de SILVANA PEREIRA DA SILVA LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL



Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

HALISON NOVAES PIMENTA, solteiro, ajudante de motorista, nascido em Canarana, BA no dia (14/10/1991), residente e domiciliado na Rua Aruja nº 204 Vila Menck, Osasco, SP, filho de ADELSON CARDOSO PIMENTA e de IVANEIDE ROSA NOVAES PIMENTA.

SORAIA AQUINO SILVA, solteira, estudante, nascida em São Domingos do Maranhão, MA no dia (21/01/1996), residente e domiciliada na Rua Mergulhão nº 50 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de ANTONIO ALVES DA SILVA NETO e de ANTONIA EDVANIA AQUINO SILVA. Osasco, 10/11/16

RODRIGO MAGNANI SAKATAUSKAS, solteiro, motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (18/11/1987), residente e domiciliado na Rua João Zambelli nº 13 Vila Menck, Osasco, SP, filho de JORGE SAKATAUSKAS e de NEIDE MAGNANI.

ELISANGELA BARBOSA DE LIMA, solteira, recepcionista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (25/01/1986), residente e domiciliada na Rua João Zambelli nº 13 Vila Menck, Osasco, SP, filha de REGINALDO ANDRÉ DE LIMA e de CLAUDETTE BARBOSA DE MOURA. Osasco, 10/11/16

JOSÉ ALBERE DOS SANTOS, divorciado, funcionário público municipal, nascido em Escada, PE no dia (24/01/1964), residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 89 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSEFA ALEXANDRINA DOS SANTOS.

ATEMILTON DIAS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão fiscal de loja, nascido em Maiquinique-BA, Registrado em Macarani -, Maiquinique, BA no dia onze de agosto de mil novecentos e setenta e um (11/08/1971), residente e domiciliado na Rua Hércules Antonio Barca, nº 44, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ANILTON DIAS DA SILVA e de DIVANI DIAS DA SILVA.

MAILDA OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão copeira hospitalar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta (05/12/1980), residente e domiciliada na Rua Hércules Antonio Barca, nº 44, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ENEAS DA SILVA e de IDALINA JOSÉ DE OLIVEIRA.

NAIRTON TOSTA, estado civil solteiro, profissão fiscal, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo -, São Paulo, SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e um (22/06/1971), residente e domiciliado na Av. Sarah Veloso, nº 546, casa 02, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO TOSTA e de IDALINA PIAU TOSTA.

DOROTÉIA DA HORTA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Paulo -, São Paulo, SP no dia sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis (07/10/1976), residente e domiciliada na Av. Sarah Veloso, nº 546, casa 02, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO DA HORTA e de CECILIA DA HORTA.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão serralheiro, nascido em Paulo Afonso-BA, Registrado em Rodelas -, Paulo Afonso, BA no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (27/12/1995), residente e domiciliado na Rua Joaquim Felix Ribeiro nº 366, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de MOACY PEREIRA DA SILVA e de MARIA RACHEL BARBOSA DA SILVA.

JULIANA VITORIA PAES DA SILVA, estado civil solteira, profissão menor aprendiz, nascida em 2º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia onze de julho de mil novecentos e noventa e nove (11/07/1999), residente e domiciliada na Rua Mario Moreira Cesar nº 96, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de ALBERTO LUIZ DA SILVA NETO e de SOLANGE PAES DA SILVA.

MARILSA RODRIGUES DA SILVA, solteira, técnico de enfermagem, nascida em Rio Grande do Piauí, PI no dia (17/03/1977), residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº 89 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de VICENTE RODRIGUES DE ALMEIDA e de PETRONÍLIA RODRIGUES DA SILVA. Osasco, 18/11/16

DANILO DA CONCEIÇÃO SANTOS, solteiro, pastor, nascido em Itubera, BA no dia (06/08/1989), residente e domiciliado na Avenida dos Autonomistas nº 2222 apto 01, Osasco, SP, filho de MANOEL BRAZ DA CONCEIÇÃO SANTOS e de DOMINGAS DA CONCEIÇÃO SANTOS.

THAYNÁ KELEN COSTA, solteira, depiladora, nascida em São Paulo, SP no dia (18/12/1990), residente e domiciliada na Avenida Interlagos nº 4935 Interlagos - Sub. Capela do Socorro, São Paulo, SP, filha de ILMA MARIA DA COSTA. Osasco, 19/11/16

CLEBERTON MORAES ROSSETTO, solteiro, autônomo, nascido em São Lourenço da Serra, SP no dia (22/09/1987), residente e domiciliado na Rua João Paes nº 55 Centro, São Lourenço da Serra, SP, filho de JORGE ROSSETTO e de LOURDES DA SILVA MORAES ROSSETTO.

MICHELE RAQUEL LARA, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP no dia (08/06/1989), residente e domiciliada na Rua Padre Kassabian nº 309 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de GERSON DONIZETTI DE LARA e de FATIMA BERNADETE DA SILVA DE LARA. Osasco, 21/11/16

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br